



EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.18.01
Processo nº 2026.05.18.01

INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09H00 DO DIA 19/05/2026
FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08H00 DO DIA 03/06/2026
INICIO FASE DE LANCES: 09H00 DO DIA 03 de junho de 2026.

Tipo: **CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO**

O Município de ORÓS/CE, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.18.01** do tipo **MENOR PREÇO global**, através do site <https://bllcompras.com/> de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº147/2014 e, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL

1.1. A sessão pública será realizada através do site <https://bllcompras.com/>,

1.2. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da etapa de lances desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para nova data e horário, devidamente informados via chat.

2 - OBJETO

2.1 É objeto desta licitação a **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, DE ACORDO COM O MAPP Nº 3310, CONFORME ANEXO.**

2.2. **DESPESA TOTAL ESTIMADA: R\$ 1.107.134,70 (UM MILHAO CENTO E SETE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, conforme orçamento básico.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site



<https://bllcompras.com/>.

3.2. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, ressaltando que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme art.14, §3º da Lei 14.133/21.

3.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar da presente Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma BLL Compras - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço <https://bllcompras.com/>

4.2. O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

4.3. DA INVERSÃO DE FASES – HABILITAÇÃO

4.4. A presente licitação não será realizada INVERSÃO DE FASES.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da proposta de **preço**, contendo **VALOR UNITÁRIO e/ou GLOBAL**, até o horário previsto no item 1.1.

5.2. O arquivo da **Ficha Técnica** ou **Proposta Inicial de Preços** deverá ser



enviado em formulário específico, bem como o arquivo da **Proposta Final Readequada**, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, conforme modelo dos Anexos.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.3.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.7. Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.9. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:



- a) **Preço de cada item do objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados (nos casos em que couber).
- c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;
- e) **Prazo de entrega, o objeto** da presente licitação deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria.
- f) O local da obra será na sede deste Município.

5.10. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.11. **A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial.**

- a) § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- b) § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação
- c) § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha do licitante, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas para cada lote licitado.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES



7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site <https://bllcompras.com/> se baseia para o processo licitatório.

7.6. O modo de disputa será "**ABERTO E FECHADO**", com duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances de até dez minutos, sendo o tempo aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. A partir de então, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, podendo o licitante optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar melhor lance. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições acima definidas, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término do prazo estabelecido, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.7. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.



7.10. A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.11. Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13. A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.14. Após comunicado do Agente de Contratação, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

9 - HABILITAÇÃO



- 9.1** Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do(s) responsável (s) pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

9.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº12.440 de 07 de julho de 2011;
- f) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.
- g) Prova de inscrição de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA



- a) Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.
- b) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização da obra.
- c) Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante **capacidade operacional (no nome da empresa)** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA/CAU.
- d) Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:

ITEM	SERVIÇOS	UND	QNT	%
4.1	Banqueta/meio fio de concreto p/ vias (1,00x0,35,015m)	M3	1.442,00	50
5.1	Pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento (agregado adquirido)	M2	2.581,53	50
5.2	Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces – e=8,cm (35mpa) p/ trafego pesado	UND	802,32	50

- e) Prova da empresa possuir profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica (que comprove(m) ter a licitante capacidade técnica (no nome do(s) responsáveis técnicos) por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA/CAU, da seguinte forma:

ITEM	SERVIÇOS	UND	QNT	%
4.1	Banqueta/meio fio de concreto p/ vias (1,00x0,35,015m)	M3	1.442,00	50
5.1	Pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento (agregado adquirido)	M2	2.581,53	50
5.2	Piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces – e=8,cm (35mpa) p/ trafego pesado	UND	802,32	50

e.1)a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou através de contrato de prestação de serviços;

9.5 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da

✓



Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

AD
LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: = índice mínimo: 0,05

PC
AC
LIQUIDEZ CORRENTE: = índice mínimo: 1,00

PC
AC + ARLP
LIQUIDEZ GERAL: = índice mínimo: 1,00
PC + PELP

PL
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: = índice mínimo: 1,00
PC + PELP

PC + PELP
GRAU DE ENDIVIDAMENTO: = índice máximo: 0,51
AT

Onde: AC= Ativo Circulante; AD= Ativo Disponível; ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo; AP= Ativo Permanente; AT= Ativo Total; PC= Passivo Circulante; PELP= Passivo Exigível a Longo Prazo; PL= Patrimônio Líquido.

É vedada a sua substituição por balancete provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica, com validade de no máximo 30 (trinta) dias.

d)- Os documentos constantes dos itens acima deste edital, poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por tabelião ou por Funcionário do Município ou ainda em formato digital. Sendo que os documentos do(s) item(s) acima poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (Internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

e) Não será aceito Registro Cadastral emitido por outro órgão de entidade pública.

✓



f) Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

g)- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no subitem acima (regularidade fiscal), deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

h)- O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

h.1)- O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

h.2)- A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem (regularidade fiscal), implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.7- Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do cadastro da proposta.

9.7.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.7.3 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.7.4 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro da proposta.



9.7.5. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.7.6 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de 02 (duas) horas contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

10 – DO PARECER TÉCNICO, DO MODELO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo à procuradoria do município, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação fará a adjudicação às empresas vencedoras.

10.4 A execução da obra terá como referência o Ante Projeto (Projeto Arquitetônico) anexo. A ausência de outros projetos não acarretará prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, em decorrência da baixa complexidade das intervenções que serão executadas.

10.5 O regime de execução indireta será a empreitada por preço global, consoante disposto no Art. 46, II da Lei 14.133/2021.

10.6 A execução da obra estará restrita ao previamente definido e disposto no Projeto, considerando para o melhor resultado as normativas técnicas nele designadas, bem como as especificidades dos materiais ali determinados a fim de garantir resultado esteticamente adequado e durabilidade das intervenções a serem executadas.

10.7 A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de material/produto/serviço inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

10.8 É vedada a subcontratação do objeto, sem anuência expressa da Administração, conforme prerrogativa do Art. 122, §2º da Lei 14.133/2021.

10.9 O objeto deste Edital e seus anexos serão recebidos:

8



- a) provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente: por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.10 O recebimento definitivo deverá sempre ser antecedido do recebimento provisório e será condição para o pagamento de cada etapa da obra.

10.11 O licitante vencedor deverá comunicar formalmente à Prefeitura Municipal de ORÓS/CE, por meio do representante legal, acerca da entrega integral do objeto para que seja efetuada a avaliação e recebimento provisório e definitivo na forma descrita no item 10.9.

Após a comunicação formal da entrega, o Município de ORÓS/CE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Provisório, assim que emitido começará a fluir o prazo de mais 3 (três) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório da Concorrência serão recebidas até 3 (três) dias ~~úteis~~ antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

11.1.1. Caberá, ao Agente de Contratação, decidir sobre a petição no prazo de igual período, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

12.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do

8



direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Agente de Contratação, sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3. A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar as devidas peças, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

13.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

13.5 - Decorrido o prazo do item 13.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.6- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.7 - Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

✓



13.8 - A multa de que trata o item 15.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.9- O fiscal da referida Concorrência será a cargo da pessoa indicada pela Secretaria contratante, conforme legislação pertinente.

14 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. - Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus **ANEXOS** e em consonância com a proposta de preço apresentada;

14.2 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

14.3 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

14.4 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

14.5 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

14.6 - Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

14.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

14.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 7 (sete) dias.

14.9 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

15-RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1 - O pagamento conforme o determinado no item 18 do edital.

15.2 - A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato no momento da entrega/Medições.



16 - FORMA DE FORNECIMENTO, REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE OUTRAS NORMAS AMBIENTAIS E DA GARANTIDA DA OBRA

16.1 - Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos conforme termo de referência, nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal.

16.2 É de inteira responsabilidade da licitante, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, sendo que os materiais devem ser os de primeira linha necessários ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, bem como nos respectivos memoriais descritivos.

16.3 Responsabilizando-se, também, pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, assim como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais instruções pertinentes, além da observância normas de segurança do trabalho.

16.4 É, também, de inteira responsabilidade da licitante, o descarte adequado de entulhos e outros restos provenientes da construção civil, devendo seguir rigorosamente as normas ambientais vigentes com a finalidade de mitigar eventuais impactos que poderão ser gerados em razão da execução do objeto deste Edital, conforme apontado no item 16.7.

16.5 Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual ou padrão existente na edificação, deverá ser consultada a fiscalização antes da execução da obra.

16.6 Somente o licitante contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

16.7 A futura Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 e Resoluções da CONAMA.

16.8 A futura contratada deverá primar pela utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

16.9 O prazo de garantia será de 05 (cinco) anos, em conformidade com o Art. 140, §6º da Lei 14.133/2021.

16.10 O recebimento definitivo do objeto pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo supramencionado, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, o licitante vencedor, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

17.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

17.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Concorrência,



em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) **advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) **multa de até 10%(dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) **suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.2.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.3. A sanção de advertência de que trata o item 17.2, letra "a", poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

17.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública.

17.5- Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do serviço junto a Secretaria.

18 - DO PAGAMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

18.1 - A aceitação e o recebimento dos objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2 – O acompanhamento será feito pelo responsável da Secretaria de Obras juntamente

✍



com o Departamento de Engenharia, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá sanar a irregularidade em até 7 (sete) dias, sob pena de retenção do pagamento mensal.

18.3 – As obras terão início a partir da assinatura do contrato, sob pena da revogação do mesmo.

18.4 - A obra será executada na localidade conforme projeto.

18.5 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.05.18.01).

19 - RESCISÃO

19.1 - A rescisão das obrigações decorrentes da presente Concorrência se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente e explícitas no contrato de fornecimento.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0501.15.451.1502.1.005	4.4.90.51.00	1.701.0000.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

21 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

21.1. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21, devendo, no entanto, ser integralmente executado o objeto desta contratação, conforme Projeto Básico e Cronograma de execução.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2 A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.



- 22.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.
- 22.4 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de ORÓS/CE.
- 22.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 22.6 A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 22.7 Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de ORÓS/CE, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 22.8 O Município de ORÓS/CE se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 22.9 **QUAISQUER INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS AO CERTAME SERÃO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E/OU DE ENGENHARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, PELO EMAIL licitacao@oros.ce.gov.br**
- 22.10 Integra este Edital:
- ANEXO I – PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA
 - ANEXO II- Modelo de apresentação de Carta-Proposta
 - ANEXO III - Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
 - ANEXO IV - Minuta de Contrato
 - ANEXO V - Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
 - ANEXO – VI -Modelo de Declaração de Visita
- ORÓS/CE, 18 de maio de 2026.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).

6



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS
N.º: 101

SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.

1 DEFINIÇÕES

1.1 GERAIS

No presente documento serão adotadas as seguintes convenções e siglas:

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de ORÓS através da unidade gestora do Município-Ceará.

CONTRATADA - Empresa construtora que for contratada para execução de obras e serviços.

FISCALIZAÇÃO - Atividade exercida de modo sistemático pelo **CONTRATANTE** e/ou seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

NB - Norma Brasileira da ABNT.

MB - Método Brasileiro da ABNT.

EB - Especificação Brasileira da ABNT.

PEB - Projeto de Especificação Brasileira.

RN - Referência de Nível Oficial do IBGE.

RRNN - Referências de Nível Auxiliares.


Prefeitura Municipal de Orós
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Serviços Públicos
Matheus de Mattos Batista
Portaria Nº 089/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

102

sendo prejudicada em diversos âmbitos, principalmente a dificuldade de acesso as suas residenciais.

A existência desta demanda já justifica a necessidade da contratação dos serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem, regularização. Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade com a população necessitada, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, vem tomando iniciativas no sentido de realizar esses serviços, visando a melhoria no bem estrar geral.

Salientamos que a adoção do critério utilizado, qual seja, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO**, justifica-se em virtude da viabilidade econômica e urgência, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, além de consideramos a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de materiais. Outro fator a ser observado é a necessidade de cumprir todos os requisitos necessários a Legislação Federal. Respeitando todos os princípios que regem a administração pública.

Ademais, entendemos que por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar empresas que não conseguem se dispor a fazer uma obra nesta magnitude, prejudicando o fornecimento de um acesso de qualidade, nos resguarda de vetar, empresas que não conseguem avançar e só pensam em rever projetos, cálculos e valores. Ou seja, de interesse capitalista.

Ressaltamos que em virtude da existência da grande necessidade dos serviços, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora responder por cada item, prazo ou de questionamento da qualidade/adequação que ela fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e garantia da obra devem ser cumpridas.

Ainda levando em consideração que os materiais a serem utilizados, devem ser garantidos a sua qualidade dentro dos parâmetros legais do setor de obras e todas as notas fiscais de aquisição emitidas com o endereço da obra. De preferência que sejam apresentados devidamente certificados pelo **INMETRO**, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos, ou por órgão devido. Ademais, salientamos que a quantidade de materiais se baseia no termo utilizado pelo governo federal.

1.6 **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Orós
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Serviços Públicos
Matheus de Mattos Batista
Portaria Nº 089/2025
GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616543296

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para realização do **SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE**, com fornecimento de peças, serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra, que se fizerem necessários, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

103

de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI/CE E SEINFRA 028.1.

1.7 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

TABELA			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.	R\$ 1.131.843,81	R\$ 1.131.843,81

1.8 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

ETAPA DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.	4 MESES	SOB MEDIÇÃO

1.9 OBJETIVOS

As presentes Especificações Técnicas têm por finalidade a instituição das condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas durante a execução e fornecimento de materiais da obra contratada pela **CONTRATANTE**, bem como caracterizar as obrigações e direitos do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** a qual foi confiada a execução dos referidos serviços de engenharia.

Estas Especificações, juntamente com os critérios de medições, o projeto dos serviços e suas revisões, serão parte integrante do Contrato, valendo como se fossem transcritas no mesmo.

Mesmo no caso de não ser especificamente citado, prevalecerão na execução dos serviços e no emprego de materiais, tudo aquilo que estiver regulado pelas Normas, Especificações, Métodos e Terminologias elaboradas ou recomendadas pela ABNT. As normas indicadas nestas Especificações servem como referência básica para serviços e materiais sendo

Prefeitura Municipal de Orós
Secretário Municipal de
infraestrutura e Serviços Públicos
Matheus de Mattos Batista
Portaria Nº 080/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO
RNP: 0616643896



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

104

aceitas diretrizes de outras normas, desde que estas atendam às exigências contidas nestas Especificações e nas normas nela citadas, a critério da CONTRATANTE.

Todos os serviços e materiais a serem utilizados nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas nestas Especificações e nas normas nela citadas.

Fica estabelecido que a omissão de normas e procedimentos neste documento ou no Projeto, não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar os serviços dentro da melhor técnica cabível. Tendo em vista o resultado satisfatório dos trabalhos.

Poderá ainda a **CONTRATANTE** estabelecer, em qualquer época, normas e procedimentos complementares ao presente trabalho, quando, no seu entendimento, essas complementações e alterações venham a proporcionar melhorias no andamento dos serviços contratados. Revisões posteriores também ocorrerão em função das necessidades de se adaptar e até de substituir os processos executivos aqui estabelecidos, tendo em vista o surgimento de novas tecnologias da área da construção civil.

A mão-de-obra deverá ser experiente, esmerada no seguir às especificações e acabamento dos serviços. À **FISCALIZAÇÃO**, reserva-se o direito de ordenar a exclusão, mediante notificação escrita à **CONTRATADA**, de qualquer pessoa que ela julgue não apta às funções que desempenha.


1.10 DISPOSIÇÕES GERAIS A FISCALIZAÇÃO


A **FISCALIZAÇÃO** das obras e serviços será exercida pela **CONTRATANTE** diretamente ou através de Consultoria por ela credenciada.

A **CONTRATADA** não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato. Somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo **CONTRATANTE**. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a **CONTRATADA** realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Antes do início de qualquer serviço, a **CONTRATADA** submeterá à **FISCALIZAÇÃO** um plano de trabalho com planilha contendo quantidade e valor dos serviços a executar e desenvolvimento do mesmo.

O prazo de conclusão da obra poderá ser estendido por um período julgado plausível pela **FISCALIZAÇÃO** se algum retardamento ocorrer, devido a causas imprevisíveis, sem que haja

 Prefeitura Municipal de Orós
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Serviços Públicos

 GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ADRIANA FERREIRA BARBOSA
ENGENHEIRA CIVIL



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

105

negligência da **CONTRATADA**, desde que ela considere procedentes as alegações da **CONTRATADA**, em consoante com a Lei 14133 e suas alterações.

A **CONTRATADA** deverá se comunicar com a **CONTRATANTE** através da **FISCALIZAÇÃO**, sendo que qualquer reclamação ou reivindicação da **CONTRATADA**, durante ou após a execução dos serviços de engenharia, deverá ser feito por escrito, de modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do Contrato e das Especificações que julgar aplicável.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um **LIVRO DE OCORRÊNCIAS**, onde serão registrados pela **FISCALIZAÇÃO** e **CONTRATADA**, o andamento e as ocorrências notáveis dos serviços executados.

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e nas ordens escritas da **FISCALIZAÇÃO**, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.


1.11 ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A **FISCALIZAÇÃO** poderá exigir, de pleno direito e a qualquer momento, que sejam adotados pela **CONTRATADA**, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento dos mesmos. Terá plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

A **FISCALIZAÇÃO** se reserva o direito de revisar os projetos e as Especificações.

A existência da **FISCALIZAÇÃO** não exime as responsabilidades integrais única e exclusivas da **CONTRATADA**, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, Especificações, o Código Civil Brasileiro e demais leis e regulamentos vigentes.

É prerrogativa da **FISCALIZAÇÃO**:

 Prefeitura Municipal de Orós
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Serviços Públicos
Matheus de Mattos Batista
Portaria Nº 089/2025

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

- a) recusar serviços executados em desacordo com o contrato ou com o projeto;
- b) determinar a rejeição de materiais, equipamentos e componentes que estiverem em desacordo com as especificações constantes em contrato;
- c) vetar o emprego de pessoal comprovadamente desqualificado para a atividade que exerce;



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

106

- d) proibir a utilização de apetrechos, ferramentas e máquinas comprovadamente inadequadas;
- e) determinar a paralisação dos trabalhos que estiverem sendo executados, quando em desacordo com o projeto ou com o contrato;
- f) ser comunicado em tempo hábil da ocorrência dos eventos por ele previamente relacionados, em que sua presença se fizer necessária.
- g) alertar os intervenientes quanto ao cumprimento das medidas de segurança previstas em regulamentos normativos, normas legais, referentes à medicina e segurança do trabalho e normas brasileiras registradas compulsórias;
- h) receber oportunamente os serviços executados, de acordo com o contrato, quando tiver esta delegação.

1.12 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, um engenheiro civil (engenheiro residente) de reconhecida capacidade, escolhido por ela e aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas a própria **CONTRATADA**. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com a obra. O engenheiro residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações, do Contrato ou do Projeto, bem como tudo que estiver contido nas normas, Especificações e métodos da ABNT.

Deverá a **CONTRATADA** acatar de modo imediato as ordens da **FISCALIZAÇÃO**, dentro do contido nesta Especificação e no Contrato.

A **CONTRATADA** deverá começar os trabalhos dentro do prazo previsto em Contrato e deverá terminar todos os trabalhos referentes às obras dentro do prazo final de construção, previsto no Cronograma, o qual deverá ser atualizado mensalmente, por ela, e então enviado à **FISCALIZAÇÃO** nos primeiros dias de cada mês para fins de acompanhamento.

A **CONTRATADA** deverá estar sempre em condições de atender à **FISCALIZAÇÃO** e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra.

(Handwritten signature)
Prefeitura Municipal de Orós
Secretário Municipal de
Infraestrutura e Serviços Públicos

GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ARNER MAIA VIEIRA
ENGENHEIRO CIVIL



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

107

obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo mais que a **FISCALIZAÇÃO** julgar necessário, permitindo a inspeção e o controle, por parte da **FISCALIZAÇÃO**, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

A **CONTRATADA** deverá afastar do serviço e do canteiro de obras toda e qualquer pessoa que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro.

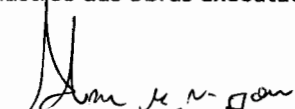
A **CONTRATADA** deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela **FISCALIZAÇÃO**, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da **FISCALIZAÇÃO**, para cada caso particular.

Deverá a **CONTRATADA** cumprir rigorosamente a legislação sobre Segurança e Higiene do Trabalho e Social em vigor no Brasil, bem como manter seu pessoal segurado contra acidentes do trabalho.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça as Especificações ou que se difira do indicado no projeto, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da **FISCALIZAÇÃO**, será considerado inaceitável, devendo a **CONTRATADA** remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

A **CONTRATANTE** somente proverá a medição final após a apresentação pela **CONTRATADA** do balanço de material recebido e aplicado ou devolvido, bem como a entrega dos cadastros das obras executadas.


Abner Maia Nogueira Barbosa

Engenheiro Civil - CREA/RNP:0616643896


Matheus de Mattos Batista

Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos.



108

MEMORIAL DESCRITIVO

1. CONSIDERAÇÕES

1.1 DADOS GERAIS:

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CEARA

OBRA: SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITO DE PALESTINA, MUNICÍPIO - ORÓS CEARA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.

1.2 FINALIDADE

A finalidade das especificações a seguir numeradas é o estabelecimento de algumas condições básicas, relacionadas aos métodos construtivos e materiais de construção, sob as quais deverão ser executadas as obras de pavimentação prevista neste projeto.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente aos detalhes de projeto e especificações, estando estes em plena concordância com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e das concessionárias locais, assim como com o código de obras do município em vigor.

Prevalecerá sempre o primeiro quando houver divergência entre:

- ┆ As presentes especificações e os projetos;
- ┆ As normas da ABNT e as presentes especificações;
- ┆ As normas da ABNT e aquelas recomendadas pelos fabricantes de matérias;
- ┆ As cotas dos desenhos e as medidas em escala sobre estes;
- ┆ Os desenhos em escalas maiores e os em escalas menores;

Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade, sendo respeitadas as especificações referentes aos mesmos.

Se as circunstâncias ou condições locais de mercado tornarem, porventura, aconselhável a substituição de qualquer material especificado, por outro equivalente, tal substituição somente será procedida mediante autorização expressa da fiscalização.

Para o perfeito entendimento dessas especificações, é estritamente necessária uma visita do construtor ao local da obra, para que sejam especificadas as reais condições



de trabalho, assim como seja feito um levantamento de dúvidas, sendo estas dissipadas pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Orós – P.M.O

Todos os materiais e / ou substituídos da obra serão de propriedade da P.M.O., ficando ao critério da fiscalização o destino desses materiais, podendo estes serem reaproveitados ou ainda negociados com o construtor por serviços não previstos.

Será de inteira responsabilidade da contratada o ressarcimento dos danos causados a terceiros, por desídia ou má execução dos serviços.

1.3 DESPESAS

Todas as despesas referentes a serviços, materiais, mão de obra, leis sociais, vigilância, licenças, multas e taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da construtora executante da obra.

1.4 FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Orós – P.M.O., através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços públicos.

A liberação das faturas correspondentes a serviços executados dependerá sempre da aprovação de técnico legalmente habilitado da P.M.O.

A fiscalização poderá desaprovar qualquer serviço (em qualquer que seja a fase de execução) que julgar imperfeito quanto a habilidade de execução e / ou de material aplicado. Fica, neste caso, a contratada (construtora) obrigada a refazer o serviço desaprovado, sem que com isso ocorra qualquer ônus adicional para a contratante. Esta operação será repetida tantas vezes quantas forem necessárias, até que os serviços sejam aprovados pela fiscalização.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

2.1 PROJETO

Os projetos em planta acham-se apresentados em anexo, e deverão ser obedecidos rigorosamente em todos os seus detalhes.

RUA	TIPO DE PAVIMENTO	M ²	EXTENSÃO (M)
RUA TRAVESSA GERALDO DE CASTRO 1º ETAPA - BAIRRO BSG	PEDRA TOSCA	100,94	36,05m
RUA TRAVESSA GERALDO DE CASTRO 2º ETAPA - BAIRRO BSG	PEDRA TOSCA	176	40,00m
RUA DO CRUZEIRO - DISTRITO DE PALESTINA	PEDRA TOSCA	142,12	62,06m
RUA TRAVESSA ANTONIO CUSTÓDIO SOBRINHO - BAIRRO 1ª ETAPA - BAIRRO ALTO DOS CUSTODIO	PEDRA TOSCA	190,54	56,04m



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

110

RUA TRAV. ANTONIO CUSTÓDIO SOBRINHO 2ª ETAPA - BAIRO ALTO DOS CUSTODIOS	PEDRA TOSCA	544	160,00m
RUA PADRE CICERO - BAIRO BSG	PEDRA TOSCA	792,53	161,74m
RUA MIGUEL CUSTÓDIO 1ª ETAPA - BAIRO MULTIRÃO WELIGTON JUNIOR	PEDRA TOSCA	1007,86	240,06m
RUA MIGUEL CUSTÓDIO 2ª ETAPA - BAIRO MULTIRÃO BOM JESUS	PISO INTERTRAVADO 16 FACES	1284,43	217,70m
RUA 7 - BAIRO MUTIRÃO BOM JESUS	PISO INTERTRAVADO 16 FACES	136	40,00m
RUA PROJETADA A - BAIRO BSG	PEDRA TOSCA	753,15	117,68m
RUA BERNARDES RICARTE - BAIRO LUIS MOREIRA	PISO INTERTRAVADO 16 FACES	184,21	44,93m
RUA PROJETADA 1 - BAIRO LOT. GARCIA	PEDRA TOSCA	297,02	64,57m
RUA DA CRECHE - BAIRO BSG	PEDRA TOSCA	729,79	121,65m
RUA NOVA - DISTRITO DE PALESTINA	PEDRA TOSCA	428,11	87,37m
	TOTAL	6767,7	1449,85

2.2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A construtora fica obrigada a dar andamento conveniente às obras, mantendo no local dos serviços e a frente dos mesmos, de forma efetiva e eficiente, um engenheiro residente devidamente credenciado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA. A construtora contratada, deverá ainda manter um encarregado de turma responsável pelos serviços.

2.3 SERVIÇOS PRELIMINARES

São serviços que tem por finalidade dotar o canteiro de obras da infraestrutura necessária ao desenvolvimento da obra. Compreendem basicamente os seguintes itens:

☐ Colocação de Placa Padrão da Obra 4,00x3,00=12,00 m² conforme planilha orçamentária, deverá ser confeccionada em lona e armação metálicas, galvanizadas, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. A placa deverá ser afixada em local visível.



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

1.2 **GERAIS**

1.3 **ESCOPO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

- PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO;
- PLANILHA DE MEMORIAL DE CÁLCULO;
- PLANILHA DE CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO;
- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- TABELA DE BDI;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ART.

1.4 **INTRODUÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Orós, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município de ORÓS – CE, por meio deste Projeto Básico, com finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, dispositivos da Lei nº 14133 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para o *SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE*.

Devendo a empresa vencedora entender que se trata de um dos serviços mais essenciais dentro da infraestrutura do nosso município, a contratação de serviços de engenharia de execução de obras de pavimentação, drenagem e regularização, devendo a mesma ficar atenta a todas as questões que possam gerar transtornos sociais, respeitando o bem público, evitando atrasos, ou situações que prejudique a população que irá se beneficiar das benfeitorias.

Promover obras públicas e comuns em nosso país, mas aquele que participa de uma licitação de obra deve ficar atento aos problemas sociais que pode trazer.

1.5 **JUSTIFICATIVA**

A execução de obras de pavimentação, drenagem, regularização das vias de acesso tem um grande valor junto à população local, tendo em vista que a partir daí é gerado uma qualidade de vida e um grande desenvolvimento as comunidades beneficiadas. Atualmente o município de ORÓS possui diversas ruas essenciais a população, com a necessidade de pavimentação e por diversos bairros da cidade, Distritos, isso acarreta numa grande demanda de manutenção das vias de acesso, tendo em vista as necessidades dos moradores destas localidades que estão



preferencialmente voltada para a via que favoreça a melhor visualização. É de responsabilidade de a executante confeccionar, afixar e manter em bom estado de conservação a placa da obra, conforme modelo em anexo.

- Fazer a locação da Obra com auxílio de topográfico;
- Regularização do sub-leito;
- Transporte e instalação de equipamentos;

2.4 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

2.4.1 ESCAVAÇÕES

As cavas previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes do projeto de arquitetura e instalações e com a natureza do terreno encontrado e volume de material a ser deslocado.

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone.

2.4.2 CORTES

Os cortes são *segmentos da rua*, cuja implantação, requer escavação do material constituinte do terreno natural, ao longo do eixo e no interior dos limites das seções do projeto ("off-sets"), que definem o corpo da rua.

Materiais de 1ª Categoria

Compreendem solos em geral, *residual ou sedimentar, seixos rolados ou não*, com diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor de umidade que apresentem.

Materiais de 2ª Categoria

Compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico inferior à da rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização de equipamento de escarificação com potência mínima de 270 HP. A extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processos manuais adequados. Estão incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15m e 1,00m.

Materiais de 3ª Categoria

Compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico equivalente à da rocha não alterada e blocos de rocha com diâmetro médio superior a 1,00m, ou de volume igual ou superior a 2m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

2.4.3 EQUIPAMENTOS

R



113

A escavação de *cortes* será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

2.4.4 EXECUÇÃO

Escavação de *cortes* subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos ao Executante e constante das *Notas de Serviço* elaboradas em conformidade com o Projeto. A escavação será precedida da execução dos serviços de limpeza preliminar.

Nos pontos de passagem de *corte* para *aterro*, onde o terreno apresenta-se com inclinações acentuadas ($\theta > 25^\circ$), a Fiscalização deverá exigir a escavação de degraus com a finalidade de assegurar a junção dos maciços.

Nos *cortes* em que vierem ocorrer instabilidade, no decorrer da execução da obra, deverão ser estudadas soluções específicas

O alargamento de *cortes existentes*, deverá ser executado considerando a largura mínima compatível com o menor equipamento exigido contratualmente.

2.4.5 ATERRO, REATERRO E COMPACTAÇÃO

Os trabalhos de aterro serão executados com material escolhido, de preferência areia, em camadas sucessivas de altura máxima especificada no projeto, convenientemente molhadas e energeticamente apiloadas de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis, por recalque, nas camadas aterradas.

O material de aterro deverá apresentar um CBR (Índice de Suporte Califórnia) da ordem de 30%.

O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos, conforme NBR - 7182. O controle tecnológico da execução do aterro será procedido de acordo com a NBR 5681.

Na execução dos referidos serviços de aterro e reaterro haverá precauções para evitar-se quaisquer danos nos trabalhos de impermeabilização, paredes ou outros elementos verticais que devam ficar em contato com o material de aterro.

2.5 DRENAGEM SUPERFICIAL

2.5.1 BANQUETA DE MEIO-FIO

☐ Meios-Fios Pré-Moldados

Este processo executivo refere-se ao emprego de meios-fios pré-moldados em concreto de cimento, envolvendo as seguintes etapas construtivas:

Escavação da cava para assentamento do meio-fio obedecendo aos alinhamentos, cotas e dimensões indicadas no projeto.



114

Execução, quando for necessário, de base de brita ou areia para regularização e apoio dos meios-fios.

construção e assentamento dos meios-fios pré-moldados, de forma compatível com o projeto-tipo considerado.

Os meios-fios, em concreto de cimento Portland, deverão ser pré-moldados que conduza a igual acabamento. As peças deverão estarem na dimensão do projeto.

Recomendações Gerais

Para garantir maior resistência dos meios-fios a impactos laterais, quando estes não forem contidos por canteiros ou passeios realizar reaterro com material escavado.

2.5.2 SARJETA

□ Concreto não estrutural preparo manual em trecho reto 30cm base x 10cm altura Este processo executivo refere-se à execução de sarjetas, coletoras dos deflúvios.

As sarjetas são dispositivos de drenagem longitudinal construído lateralmente junto a banquetas de meio fio, servindo para o escoamento dos deflúvios, conduzindo as galerias de águas fluvial.

As sarjetas serão construídas, em concreto de cimento Portland, deverão ser moldadas de acordo com o projeto, sendo submetidos a adensamento por vibração.

2.6 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E INTERTRAVADO 16 FACES.

Calçamento é a camada de um pavimento constituído em pedra tosca e intertravado 16 faces, justapostos, cravados de topo por percussão e apoiados em colchão de areia confinado lateralmente por guia d'água sarjeta, por sua vez está ancorada na banqueta de meio fio – seu comportamento estrutural sendo definido como conjugado.

2.6.1 EXECUÇÃO

As obras de terraplanagem, drenagem profunda e a regularização e estabilização da camada que servirá de base do calçamento (geralmente uma camada de solo obedecendo as especificações de Sub-base, DERT-ES-P 03/94) deverão estar concluídas.

A vala para assentamento das guias (ou cordões) deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no Projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada.

O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado da guia, após o assentamento da mesma.

Pedras Mestras – são as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o greide e abaulamento transversal do Projeto, destinadas a servir de referência para o assentamento das demais pedras.

Inicialmente assentam-se três linhas de Pedra Mestras, paralelas, nos seguintes locais: eixo da rua, bordo esquerdo, bordo direito. Em cada linha as pedras mestras são espaçadas considerando a dimensão da rua. A distância entre os alinhamentos de pedras

8



mestras deve ser equivalente a largura da rua. A cota da pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar na pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades das suas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5m.

As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados. Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre apareceram juntas mais alargadas, devendo nestes casos serem preenchidas (acunhadas) com pedras menores.

Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1cm acima das cotas de projeto.

A compactação é feita com a utilização rolo compactador vibratório de cilindro de aço liso com potência de 80 HP, a compactação ocorrerá emprego de placa vibratória e rolo compactador liso.

Antes da compactação, joga-se areia sobre o calçamento, na quantidade suficiente para preencher as juntas e formar uma camada sobre o calçamento de aproximadamente 2cm. Para ajudar no preenchimento das juntas deve-se utilizar vassouras no espalhamento da areia de compactação.

Terminada a compactação, o excesso de areia sobre o calçamento deve ser retirado com vassouras. Logo após o calçamento receberá argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.

2.6.2 COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA

A areia, satisfazendo as especificações, deverá ser transportada em caminhões basculantes, enleiradas na rua e espalhadas regularmente na área contida pelas guias, devendo a camada de areia ficar com espessura de 15cm.

2.7 SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

São serviços que tem por finalidade dotar o canteiro de obras da infraestrutura necessária ao desenvolvimento da obra. Compreendem basicamente os seguintes itens:

- Colocação de sinalização para mudanças no trânsito;
- Autorização dos órgãos públicos competentes, para o início das obras.
- Ficará a cargo da contratada a instalação da obra.



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

116

A contratada deverá providenciar antes da interdição das ruas, sinalização de tráfego, conforme orientação da fiscalização.

2.8 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Deverá ser providenciada a limpeza de toda a área com a remoção e transporte para bota fora em local a ser indicado pela municipalidade de todo o material não adequado aos serviços.

Para a varredura do piso da rua, logo após a caiação do meio fio em duas demãos com supercal.

Para garantir que o material de bota fora possa ter uma destinação adequado, a não causar nem um tipo de impacto no meio Ambiente, os materiais oriundos de demolição e escavação serão reutilizados nos aterros de estradas vicinais no entorno da zona urbana da Sede do Município do Distrito de Palestina.

Orós-Ce, 12 de maio de 2026

ABNER MAIA NOGUEIRA
BARBOSA:03242600320

Digitally signed by ABNER
MAIA NOGUEIRA
BARBOSA:03242600320
DN: cn=ABNER MAIA
NOGUEIRA
BARBOSA:03242600320,ou=
3229589000100,o=ICP-
Brasil,c=BR
Date: 2026.05.14 15:48:46 -
0300

Abner Maia Nogueira Barbosa

Engenheiro Civil - CREA/RNP:0616643896

8



MAPA DE RISCO

117

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.

ORÓS/CE, 30 DE ABRIL DE 2026

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

FASE DE CONTROLE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<u>RISCO 01</u>		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO:	CONTRATAÇÃO SEM O ADEQUADO PLANEJAMENTO	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impugnações e pedidos de esclarecimento que gerem necessidade de adequação e atraso na conclusão do certame; ✓ Desperdício de Recursos Público; ✓ Conflitos das propostas com o que realmente se objetivava contratar face ausência de clareza.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Médio
	Nível de Risco	Baixa
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de serviços de execução de pavimento, drenagem e	

2



RESPOSTA AO RISCO	movimentação de terra, das vias públicas do Município de Orós-Ce. Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos prévios tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências e vícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica;	118 Abner Maia Nogueira Barbosa.
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação.	Abner Maia Nogueira Barbosa

<u>RISCO 02</u>	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA INADEQUADO.
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação; ✓ Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade, bem como emprego de técnicas defasadas na realização dos serviços.
	Probabilidade Baixa



119

ANALISE DO RISCO	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Baixa
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação. Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Abner Maia Nogueira Barbosa
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Readequar o termo de referência, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Abner Maia Nogueira Barbosa

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	IDISPONIBILIDADE FINANCEIRA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na contratação do objeto licitado; ✓ Contratação Ineficiente ou fora do prazo; ✓ Desperdício de Recursos Públicos com publicações e outros procedimentos.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Baixa

8



120

RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Fazer planejamento financeiro junto a Secretaria de Finanças para assegurar a contratação; ✓ Prevendo dotação e fonte de recurso.	Gemar Moreno da Silva
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Reprogramação e Planejamento financeiro para repactuação do objeto.	Marcelo Batista de Lima
FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL		

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho;	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Acompanhar e exigir da contratada logo início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.	Abner Maia Nogueira Barbosa
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

6



121

RESPOSTA AO RISCO	<ul style="list-style-type: none">✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível.✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gemar Moreno da Silva
--------------------------	--	-----------------------

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none">✓ Falhas na comunicação entre as partes;✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato;✓ Retardo e falhas na execução do contrato.	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Baixa	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada	Abner Maia Nogueira Barbosa
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	Flávio José Texeira Peixoto



122

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none">✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor;✓ Comprometimento da execução contratual;✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade Baixa	
	Impacto Alto	
	Nível de Risco Baixa	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none">✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta;✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.	Flávio José Teixeira Peixoto
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none">✓ Executar as providências previstas em Lei.✓ Aplicando sanções e penalidades previstas no Contrato	Procuradoria do Município

RISCO 04	
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.

2



123

CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever expressamente na Minuta do Contrato, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais;	Setor de Licitação
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gemar Moreno da Silva

<u>RISCO 05</u>		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. ✓ Rescisão contratual	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Baixa

¢



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

124

RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none">✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução;✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none">✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato;✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	

Orós/Ce, 30 de abril de 2026.


Gemar Moreno da Silva.

**Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Urbanismo e Transporte
Orós – CE
Matrícula: 28**



125

Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Descrição da necessidade

A obra contratação de serviços de engenharia de pavimentação em diversas ruas do município de Orós, referente a previsão orçamentaria 0501 – 1.002 , fonte 1701000000 e elemento de despesas 4.4.90.51.00, o investimento buscará trazer, melhorias na qualidade de vida da comunidade assistida, com os serviços de pavimentação em pedra tosca e drenagem através de sarjeta e banquetas de meio fio, os serviços aqui em questão são de grande relevância, para as pessoas que se encontra com dificuldade de transitar, no período de inverno, muitas dessas ruas ficam intransitável, considerando a responsabilidade do Município em manter e ampliar os serviços de pavimentação e urbanização, garantindo ao seu povo um ótimo bem está, principalmente as pessoas mais necessitadas. Podemos salientar ainda ser está uma das questões muito sensível as pessoas, pois ruas bem cuidadas garante uma maior segurança aos transeuntes no trânsito por estas vias. Registre-se ainda que os serviços feitos com qualidade diminuirão os transtornos à população.

Atualmente, o nosso município tem uma grande demanda área de pavimentação e urbanização, fazendo com que o município continue investindo de forma perene nesta modalidade dando atendimento a todos os munícipes principalmente, Sede e Distritos do Município. Ainda se faz necessário mais investimento em serviços como:

- Mobilidade urbana;



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

126

- Pavimentação com uso de novos materiais que permita um bom desempenho;
- Abertura de novas rotas, para diminuir percursos que aumentam a distância das pessoas chegarem as suas casas.

2. Área Requisitante

Área Requisitante - Secretaria de infraestrutura e Serviços Públicos
Gestor Responsável – **Gemar Moreno da Silva.**

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de contratação de serviços de engenharia de pavimentação de ruas na sede do município e no Distrito de Palestina, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A empresa habilitada para participar do processo de contratação, deverá estar devidamente registrada regular junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura). Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as Normas e /ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O objeto do contrato deverá atender também às seguintes diretrizes:
Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Cartilha “Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas”, do Tribunal de Contas da União (TCU);

Normas Técnicas e Legislações Vigentes, inclusive Legislações Ambientais;

Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);

8



Instruções e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e dos Órgãos do Sistema do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CREA/CONFEA).

4. Levantamento de Mercado

Segundo Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Art. 23, Parágrafo 2º, "No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas

Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros, sendo eles:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item

Correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), ou Tabela SEINFRA-CE, para as demais obras e serviços de engenharia;

II - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso".

Em função disso, os custos estimados para esta contratação serão obtidos de bases de custos reconhecidas no mercado (SINAPI, SEINFRA-CE e eventuais tabelas de composição própria).

5. Descrição da solução como um todo

A contratação objetiva a serviços de engenharia de pavimentação em diversas ruas da sede e do, Distrito de Palestina, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Sendo os principais serviços a serem realizados:

- Serviços preliminares, tais como placa de identificação e topografia;



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

128

- Movimentação terra, que objetiva fazer a regularização da área do empreendimento;
- Sinalização de advertência do local;
- Drenagem da via, com banquetas de concreto e sarjeta para o escoamento das águas pluviais;
- Por último a empresa deve realizar a limpeza da área urbanizada.

As normas, projetos e normas, especificações, métodos de ensaio e padrões, aprovados e recomendados pela ABNT, assim como toda legislação pertinente a obras civis em vigor, fazem parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar, como se nela estivessem transcritas.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A demanda prevista será resultado do levantamento realizado, conforme detalhamento dos serviços e as quantidades dos mesmos constantes em planilha orçamentária, somado ao memorial de especificações de serviços, elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Valor Global: R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível.

Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de



eficiência, por conta de risco de algum lote terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por item único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato, considerando que o parcelamento apresenta grande potencial de se constituir em um ônus excessivo de gestão, com uma eventual multiplicidade de contratos sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, conforme Acórdão 5301/2013 - Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

Outro risco a que se submete a Administração, no presente processo, caso se opte pela formação de cotas, seria de mercado, na medida em que empresas fornecedoras, na qualidade de ME/EPP, possuem limitações econômico-financeiras, estruturais, de logística

– Inerentes ao porte de tais empreendimentos.

Tal situação possui alto potencial de aumentar as chances de que itens licitados sejam ao final fracassados, ou tenham na execução dos contratos níveis de serviço aquém dos critérios estabelecidos no Edital. Desta forma, pelo quanto exposto, considerando toda a logística de execução do objeto, o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, por meio da divisão em cotas, não se mostra vantajoso para a Administração.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, abrange a previsão orçamentária e legal, além do planejamento da administração pública tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para os serviços de engenharia de



130

pavimentação em diversas ruas do Município de Orós, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

11. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Assegurar que os serviços proporcionem um bem está a população de forma geral, que possam atender adequadamente as demandas de pavimentação e urbanização tão necessária a diminuição de demanda no local da intervenção, de modo que proporcione melhorias de mobilidade urbana no período de inverno.

12. Providências a serem adotadas

No específico desta contratação, há necessidade de garantia por parte da empresa segurança aos profissionais e pessoas no momento da realização dos serviços, para que a contratação do objeto seja mais bem avaliado pela população, no momento da execução devendo ser sinalizado o local da intervenção.

13. Possíveis Impactos Ambientais

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b) O emprego apurado dos recursos públicos;
- c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT

8



No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA, nº 01/86 define, Art. 1º Para efeito desta Resolução, considera-se impacto ambiental qualquer alteração

das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

- I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II - as atividades sociais e econômicas;
- III - a biota;
- IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V - a qualidade dos recursos ambientais.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se como obra e serviços de engenharia de pavimentação e urbanização e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

132

Diante disso, na execução dos serviços deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

14. Declaração de Viabilidade

Entendemos que a presente contratação do objeto é viável.

14.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é considerada viável pois seus requisitos, junto a junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Orós, não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução da serviços de engenharia de pavimentação e urbanização, nem tão poucos o materiais necessários, de modo que a demanda mostra-se viável a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de empresa especializada para os serviços de engenharia de pavimentação e urbanização, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, segundo as condições e especificações previstas neste ETP e no Projeto Básico de Engenharia.

Orós-Ce, 24 de abril de 2026

15. Responsável pela elaboração do ETP

ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
Engenheiro Civil
CREA/RNP:0616643896

ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA:03242600320	Digitally signed by ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA:03242600320 DN: cn=ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA:03242600320, ou=322 95890000100, o=ICP-Brasil, c=BR Date: 2026.05.14 15:49:10 -0300
--	---

8



PREFEITURA DE
ORÓS
EXPERIÊNCIA COM INOVAÇÃO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS

133

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte do Municipal de Orós.

Responsável pela Demanda: Gemar Moreno da Silva, Ordenador de Despesas

Matrícula: 28

E-mail: silva.moreno12@gmail.com

Telefone: (88) 99836-7985

1. Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A pavimentação das vias públicas do município de Orós/CE é uma medida essencial para promover qualidade de vida, mobilidade urbana e desenvolvimento comunitário. Atualmente, diversas ruas em bairros estratégicos encontram-se sem infraestrutura adequada, o que gera dificuldades de acesso às residências e aos equipamentos públicos, além de aumentar os custos de manutenção das vias e comprometer a segurança dos moradores.

A ausência de pavimentação impacta diretamente o cotidiano da população, dificultando o deslocamento de pedestres e veículos, especialmente em períodos chuvosos, quando o acesso às casas e serviços básicos torna-se precário. Essa situação prejudica não apenas a circulação interna, mas também o funcionamento de serviços públicos fundamentais, como saúde, educação e transporte.

A execução da obra representa um compromisso da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos com a melhoria das condições urbanas, garantindo maior durabilidade das vias, valorização dos imóveis e fortalecimento da economia local. Trata-se de uma ação que atende às demandas da comunidade e consolida a responsabilidade da gestão municipal em oferecer infraestrutura adequada e digna para todos os cidadãos.

3. Descrições e quantidades

x



Construção da pavimentação em diversas ruas do Município, será construído em pedra tosca com rejuntamento na quantidade 6.158,51 m², outra parte em piso pré-moldado articulado e intertravado de 16 faces, na quantidade 1.877,01 m². banquetas 2.884,11 m.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, acompanhada de boletim de medição.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 0501-1.005; Fonte: 1701000000; Elemento de Despesas nº 4.4.90.51.00.

6. Observações gerais

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Ordenador(a) de Despesas, Sr. Gemar Moreno da Silva, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Orós/CE, 23 de abril de 2026.


Gemar Moreno da Silva

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do
Município de Orós/Ce.

Matrícula: 28



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251704492

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20210841409

135

1. Responsável Técnico

ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0616643896**

Registro: **329513CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE OROS**

RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA

Complemento:

Cidade: **ORÓS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.670.821/0001-84**

Nº: **40**

CEP: **63520000**

Contrato: **2021.01.18.02.01**

Celebrado em: **18/03/2021**

Valor: **R\$ 1.000.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRAÇA ANASTÁCIO MAIA

Complemento:

Cidade: **ORÓS**

Data de início: **18/03/2021**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE OROS**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Previsão de término: **31/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **-6.242444, -38.913966**

Código: **Não Especificado**

Nº: **40**

CEP: **63520000**

CPF/CNPJ: **07.670.821/0001-84**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1,00	un

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: daxCx
Impresso em: 15/05/2026 às 09:54:50 por: , ip: 45.175.58.130





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251704492

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

136
 COMPLEMENTAR à
 CE20210841409

80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ORÓS - CONFORME MAPP 3310

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
 RNP: 0616643896
 Data: 15/05/2026 09:54:50

ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA - CPF: 032.426.003-20

MUNICÍPIO DE OROS - CNPJ: 07.670.821/0001-84

9. Informações

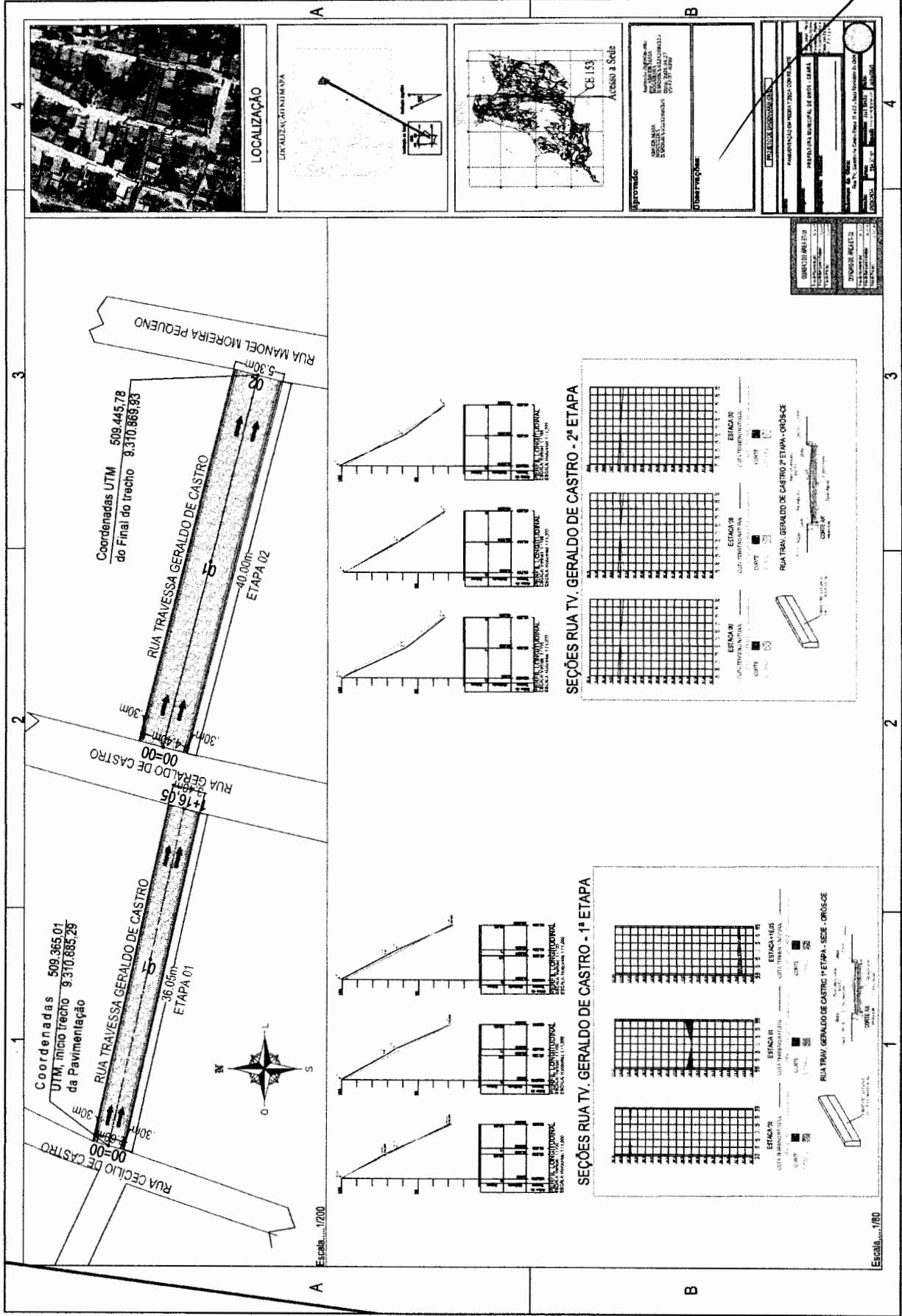
* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

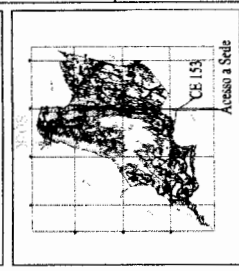
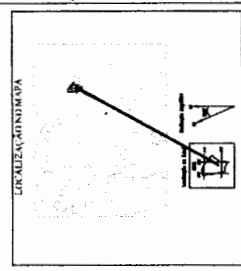
Valor da ART: **R\$ 103,03** Registrada em: **15/08/2025** Valor pago: **R\$ 103,03** Nosso Número: **8218173681**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: daxCx
 Impresso em: 15/05/2026 às 09:54:50 por: , ip: 45.175.58.130





LOCALIZAÇÃO



PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

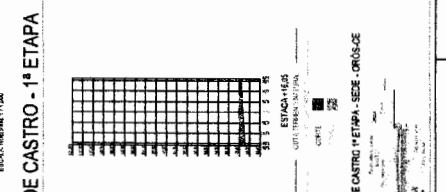
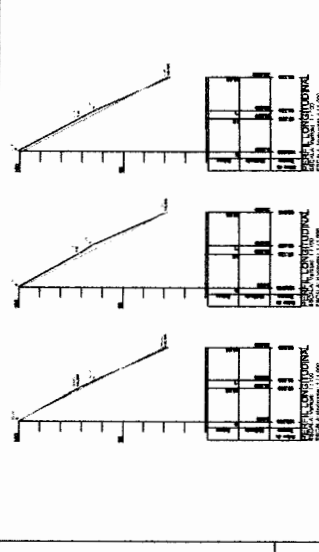
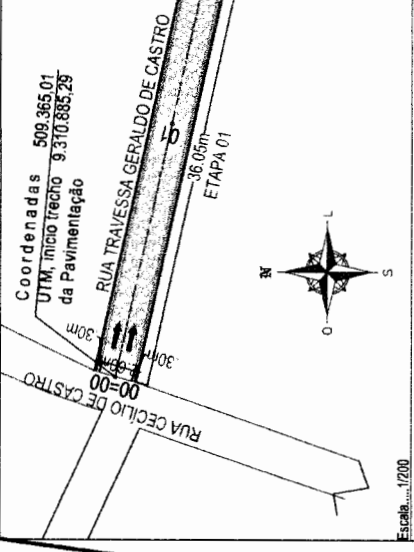
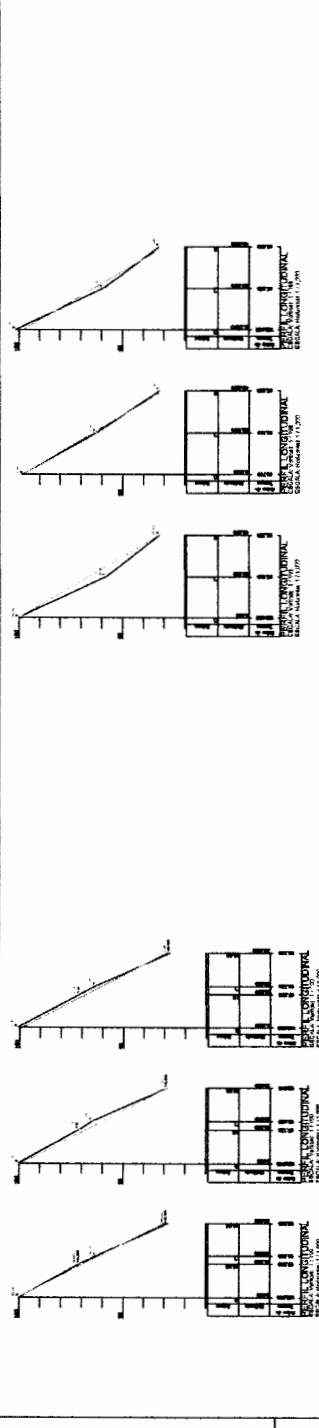
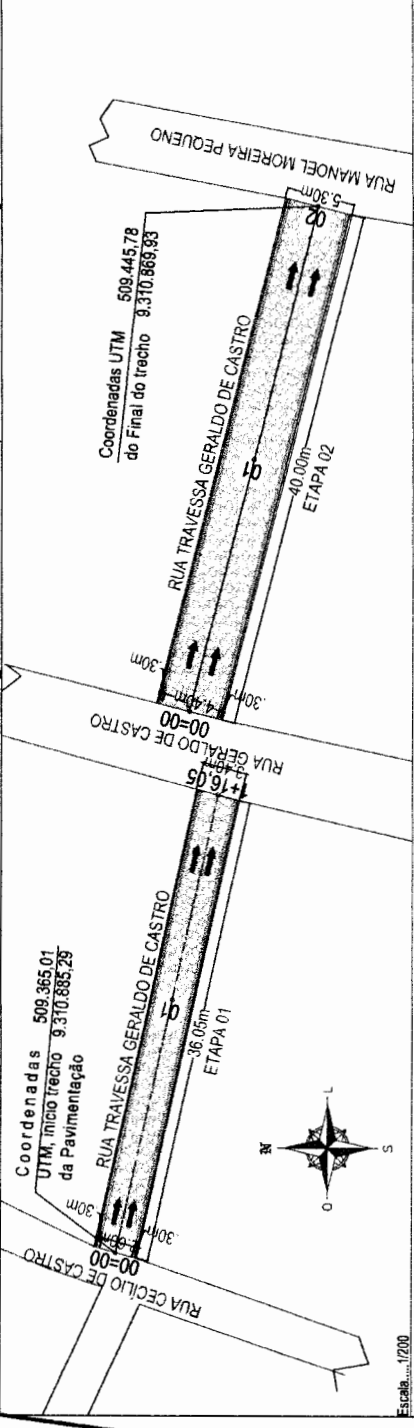
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

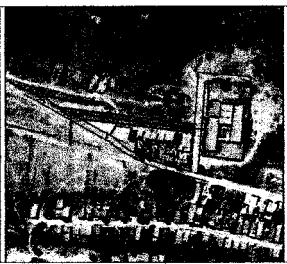
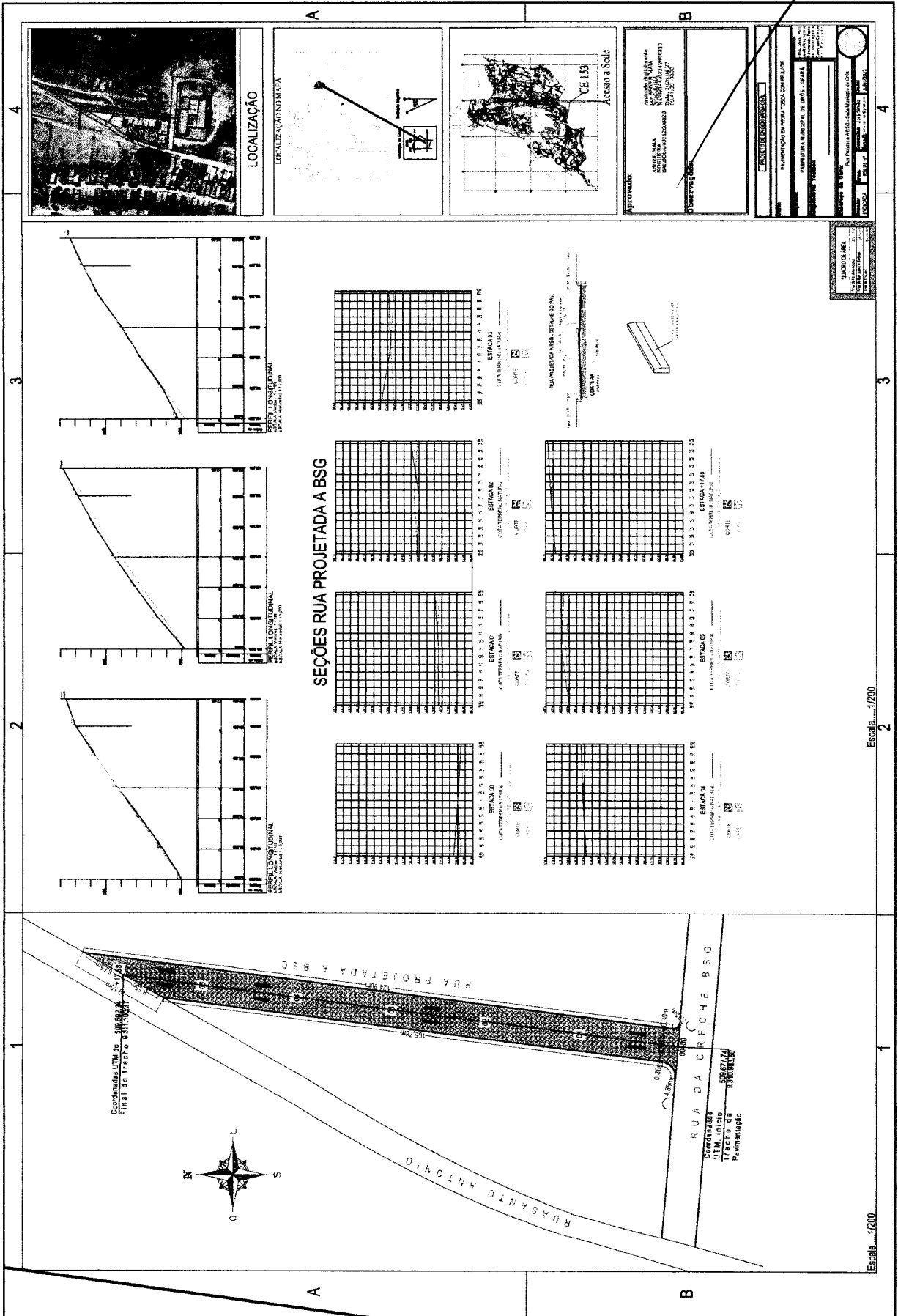


Escala: 1/200

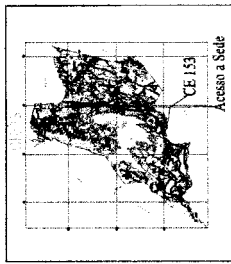
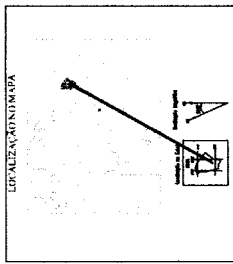
Escala: 1/80

Escala: 1/80

142

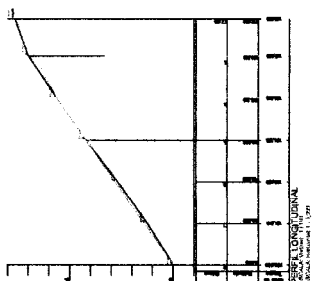
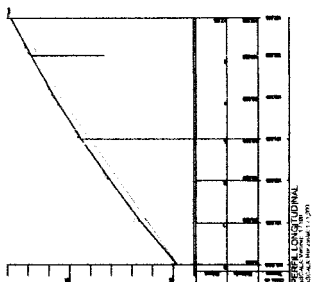
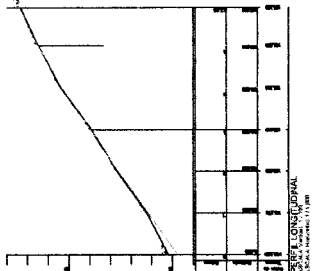


LOCALIZAÇÃO

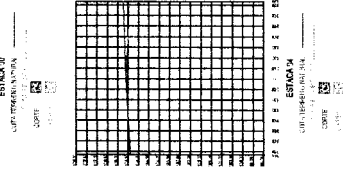
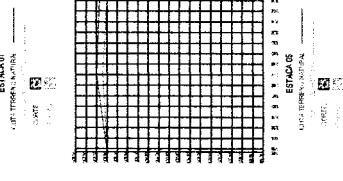
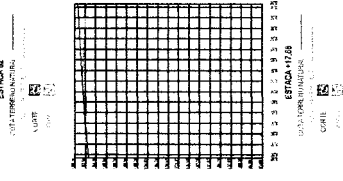
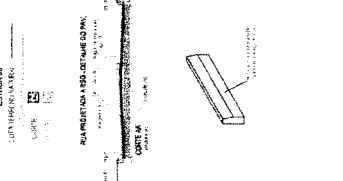
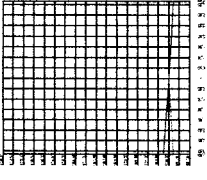
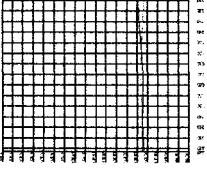
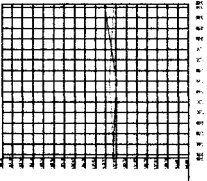
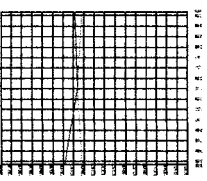


PROPOSTA:
 PROJETO DE RUA
 RUA PROJETA A BSG
 RUA DA CRECHE BSG
 RUA S. ANTONIO

PROPOSTA DE PROJETO DE RUA
 RUA PROJETA A BSG
 RUA DA CRECHE BSG
 RUA S. ANTONIO
 MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - CE
 Nº 123456789
 DATA: 10/10/2023



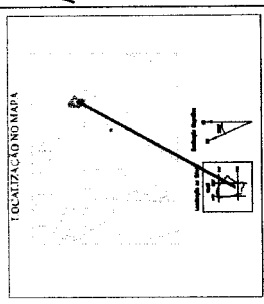
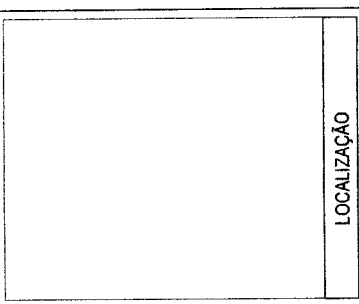
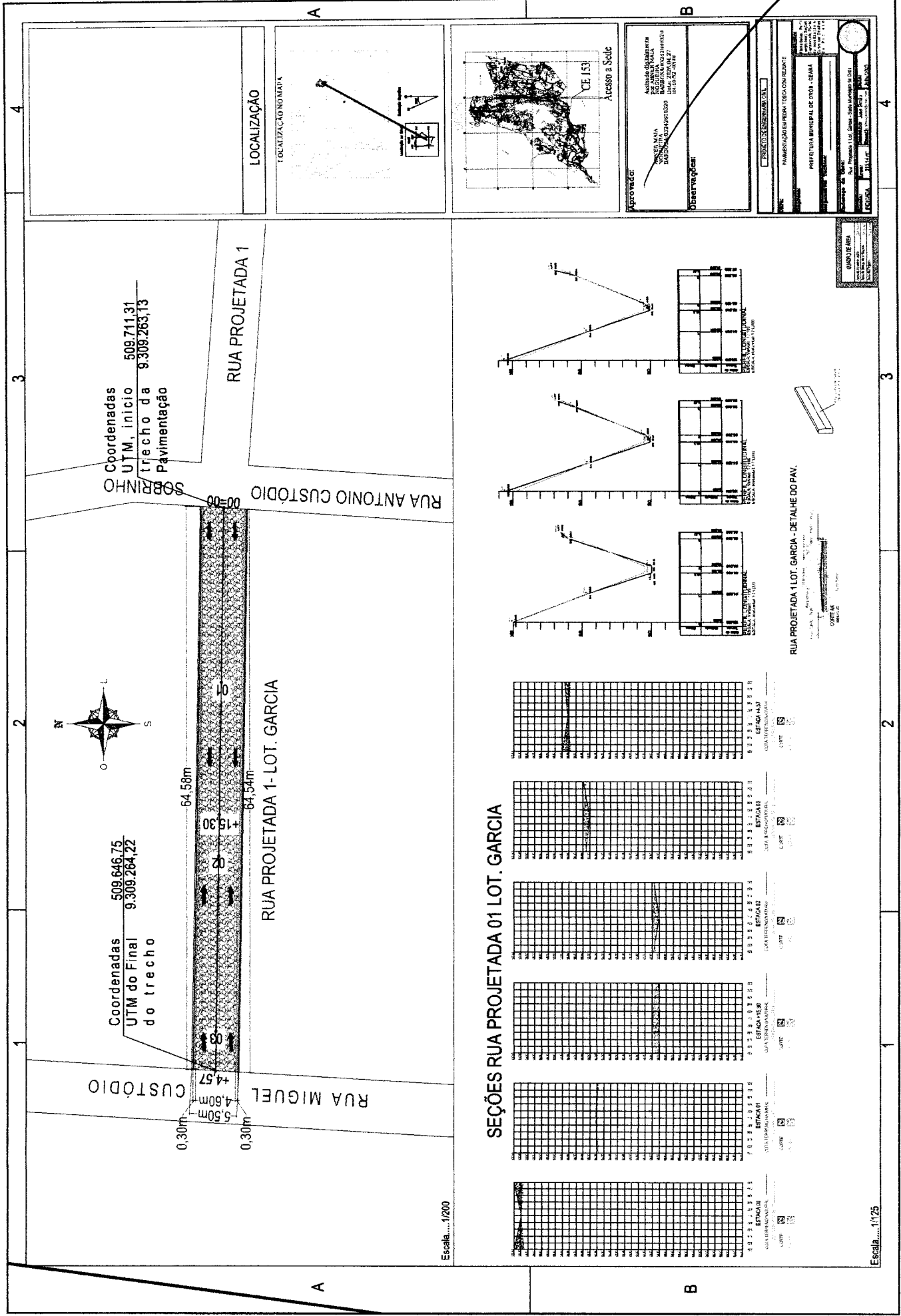
SEÇÕES RUA PROJETA A BSG



Escala: 1/200

Escala: 1/200

10/3

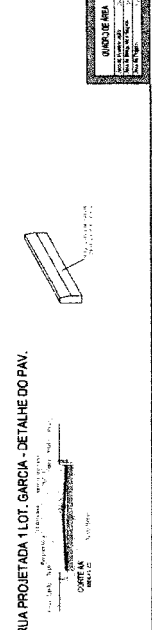
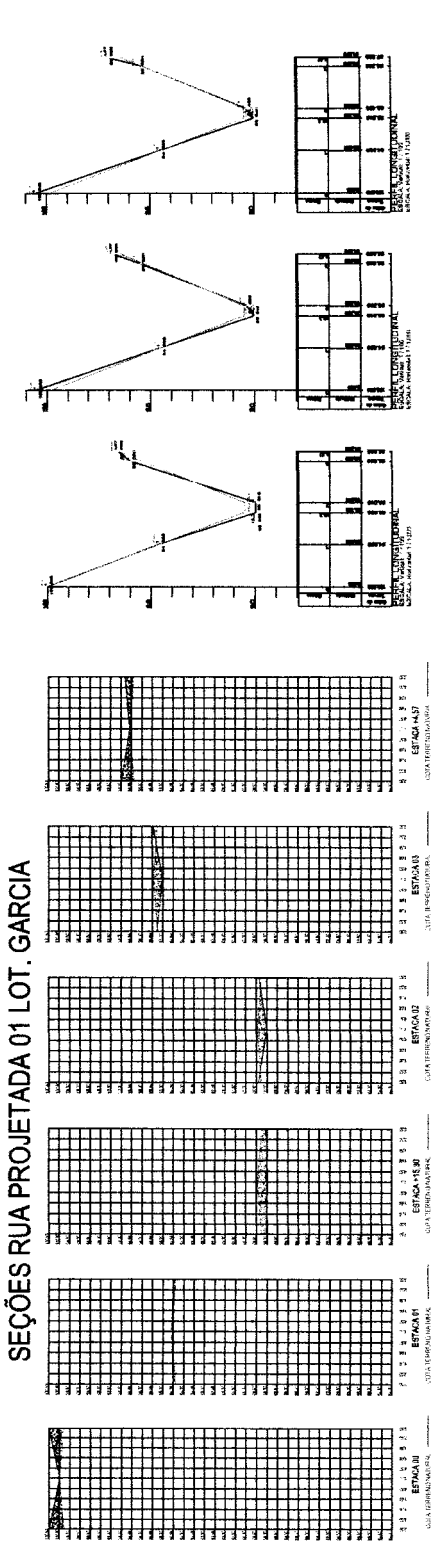
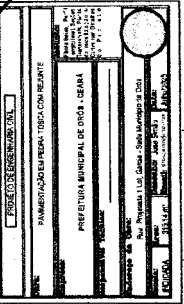


APROVALDO:
Assinado digitalmente
WESLEY MATA
RG 000141434
DIRETOR DE LICENCIAMENTO
DE 18/08/2018

Observações:

PROJETO DE LICENCIAMENTO:
PAVIMENTAÇÃO DE RUA TÍPICA COM REPARTE

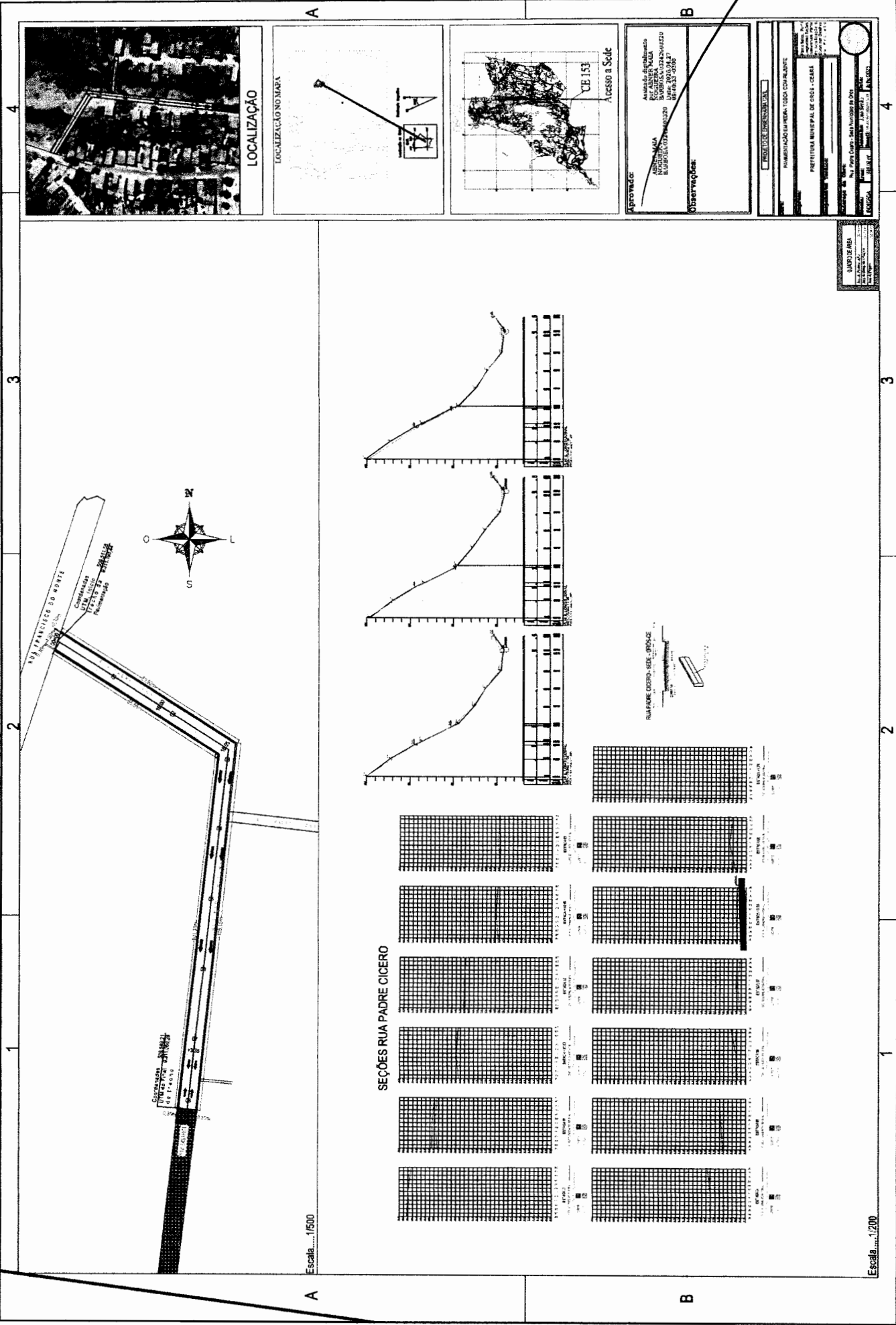
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRÓIA - CEARA
Rua: Presidente Lúcio Costa - São Mateus nº 250
CEARA - Cróia - CEP: 63000-000
FONE: (85) 3314-1111
FAX: (85) 3314-1111



Escala: 1/200

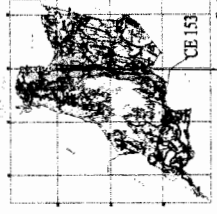
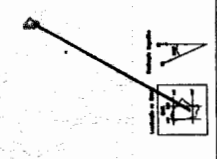
Escala: 1/125

17/1



LOCALIZACAO

LOCALIZACAO NO MAPA



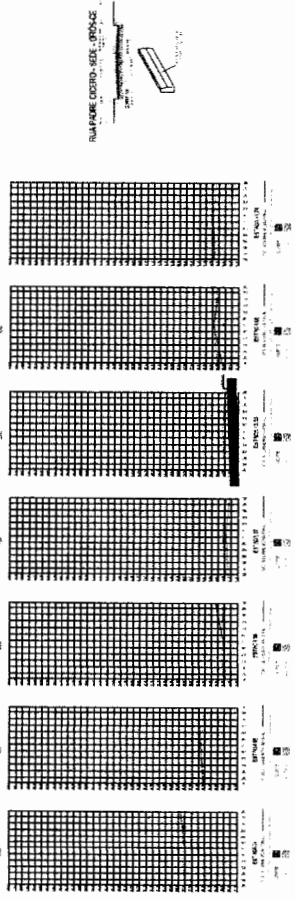
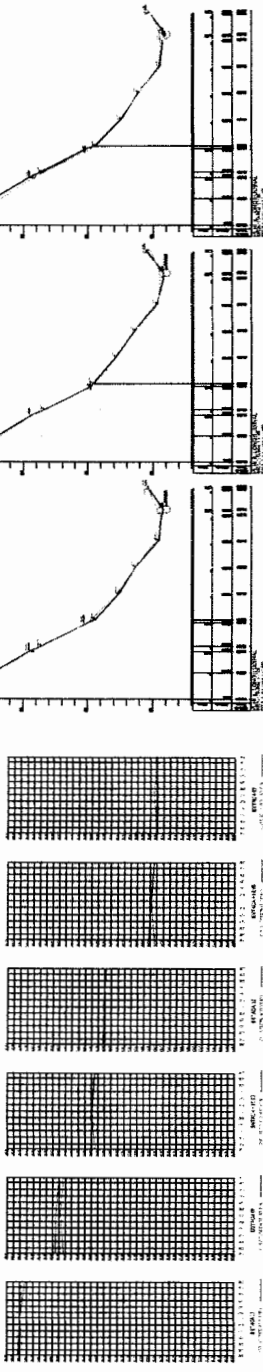
APROVAÇÃO:
 Prefeitura Municipal de Criciúma
 Avenida Beira Mar, 100 - Centro
 CEP: 89.010-000 - Criciúma - SC
 Fone: (47) 3333-3333
 Fax: (47) 3333-3333

Observações:

PROPOSTA DE LICENCIAMENTO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICÍUMA - SC
 Rua Padre Cicero, S/N - Centro de Criciúma - SC
 CEP: 89.010-000 - Criciúma - SC
 Fone: (47) 3333-3333
 Fax: (47) 3333-3333

QUANTO DE AREA:
 Área Total: ... m²
 Área Útil: ... m²
 Área Coberta: ... m²

SEÇÕES RUA PADRE CICERO



Escala... 1/500

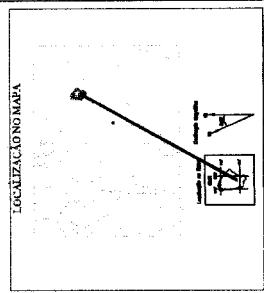
Escala... 1/200

4 3 2 1 4 3 2 1 4

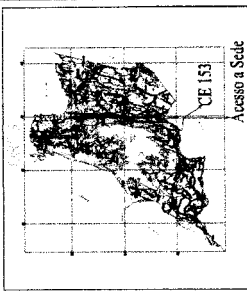
1415



LOCALIZAÇÃO



LOCALIZAÇÃO NA MIRA



Acesso a São Paulo

APROVADOR:
 ANTONIO DE CARVALHO
 ENGENHEIRO CIVIL
 Nº 12.345/SP

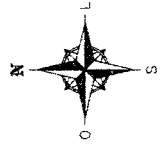
PROJETISTA:
 CARLOS DE MOURA
 ENGENHEIRO CIVIL
 Nº 67.890/SP

EMPRESA:
 CONSULTORIA DE ENGENHARIA
 S.A. - CENSA

PROPOSTA Nº: 123456789
DATA: 10/10/2023

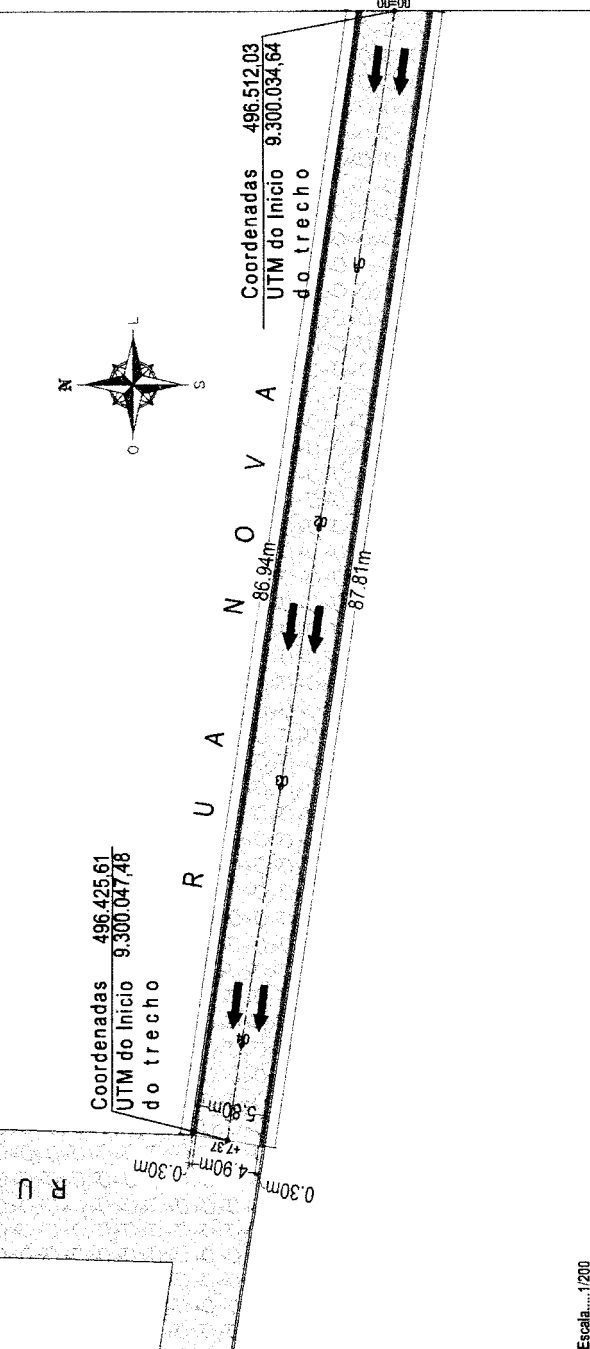
PROPOSTA Nº: 987654321
DATA: 10/10/2023

RUA MAFREDO FERREIRA



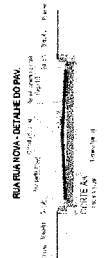
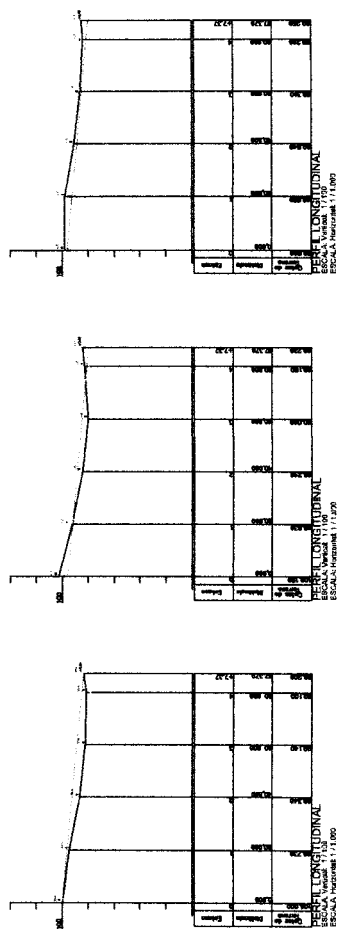
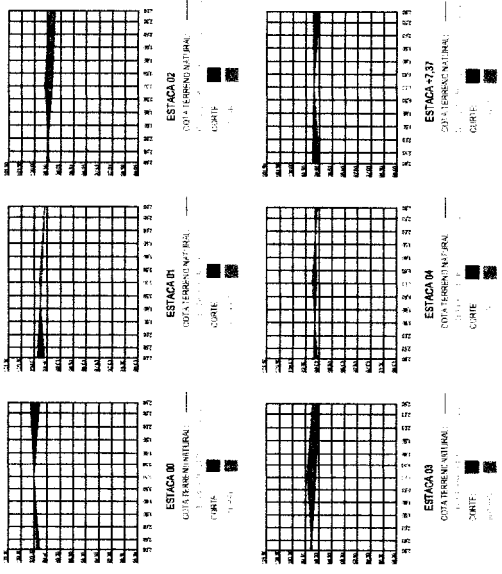
Coordenadas 496.425,61
 UTM do Início 9.300.047,48
 do trecho

Coordenadas 496.512,03
 UTM do Início 9.300.034,64
 do trecho

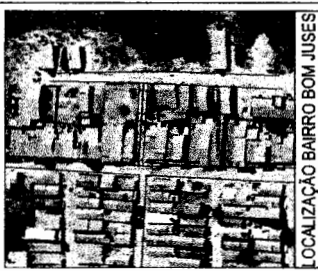
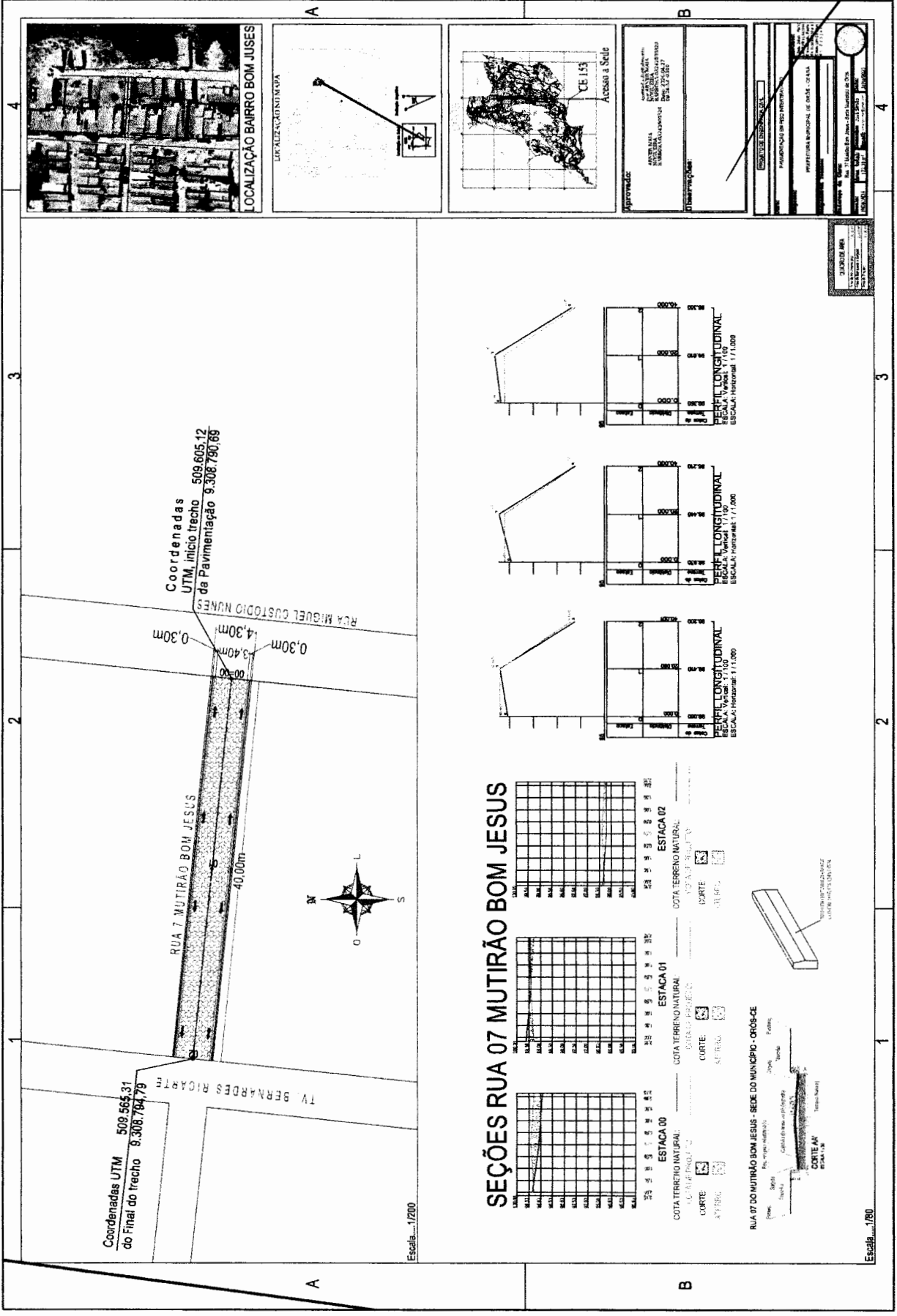


Escala.....1/200

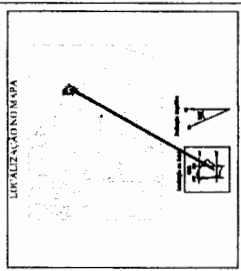
SEÇÕES RUA NOVA



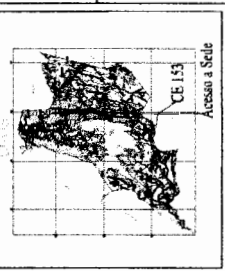
Escala.....1/80



LOCALIZAÇÃO BAIRRO BOM JUSES



LOCALIZAÇÃO EM CURITIBA



CE 153

Acesso a Selo

APROVADO:
 ANEXO 14 - 2011
 SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO
 Nº 12.746/2017

PROPOSTA MUNICIPAL DE OBRAS - CURITIBA
 Nº 12.746/2017
 Nº 12.746/2017
 Nº 12.746/2017

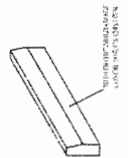
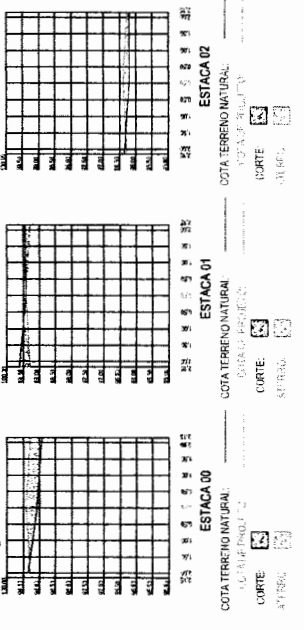
Coordenadas UTM 509.565,31 do Final do trecho 8.308.784,79

Coordenadas UTM início trecho 509.605,12 da Pavimentação 9.308.790,86



Escala: 1/200

SEÇÕES RUA 07 MUTIRÃO BOM JESUS



RUA 07 DO MUTIRÃO BOM JESUS - SEDE DO MUNICÍPIO - CRÓSS-CE

Escala: 1/80

150


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA
DESCRIÇÃO: PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS
LOCAL: DISTRITO DE PALESTINA E SEDE DO MUNICÍPIO
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

DATA: 12/03/2026 **BDI:** 25,51%
FONTE: SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,46%
 SINAPI 202607 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%
 PRÓPRIA 0,00% 0,00%

VERSÃO: 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,46%
 202607 COM DESONERAÇÃO 92,17% 53,50%
 PRÓPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.1	ADMIN 01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	%	100,00	R\$ 379,85	R\$ 96,90	R\$ 476,75	R\$ 47.676,00
SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	R\$ 193,41	R\$ 46,79	R\$ 230,20	R\$ 2.762,40
2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	8.044,62	R\$ 0,28	R\$ 0,07	R\$ 0,35	R\$ 2.815,62
2.3	C2948	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	SEINFRA	M	210,00	R\$ 6,11	R\$ 1,56	R\$ 7,67	R\$ 1.610,70
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	8.044,62	R\$ 2,90	R\$ 0,74	R\$ 3,64	R\$ 29.282,42
DRENAGEM SUPERFICIAL									
4.1	C0366	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	2.884,11	R\$ 61,44	R\$ 15,67	R\$ 77,11	R\$ 222.363,72
4.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	85,87	R\$ 54,09	R\$ 13,80	R\$ 67,89	R\$ 5.829,71
4.3	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCX ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	SEINFRA	M3	85,25	R\$ 902,22	R\$ 204,65	R\$ 1.006,87	R\$ 85.835,67
4.4	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	SEINFRA	M	8,00	R\$ 255,06	R\$ 65,07	R\$ 320,13	R\$ 2.561,04
4.5	102738	BOCA PARA BUEIRO SIMPLIS TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDISADE DE 0°, INCLUINDO FORMAS E MATERIAIS. AF. 07/2021	SINAPI	UN	2,00	R\$ 2.210,94	R\$ 564,01	R\$ 2.774,95	R\$ 5.549,90
PAVIMENTAÇÃO									
5.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	5.163,06	R\$ 71,76	R\$ 16,31	R\$ 90,09	R\$ 465.140,08
5.2	C3782	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1.604,64	R\$ 110,11	R\$ 28,09	R\$ 138,20	R\$ 221.761,25
LIMPEZA GERAL									
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	8.044,62	R\$ 1,38	R\$ 0,36	R\$ 1,73	R\$ 13.917,19
						VALOR BDI TOTAL:		R\$ 138,20	R\$ 13.917,19
						VALOR ORÇAMENTO:		R\$ 224.984,80	R\$ 882.138,90
						VALOR TOTAL:		R\$ 1.107.134,70	R\$ 1.107.134,70


GOVERNO MUNICIPAL DE ORÓS
ABNER MAIA NOGUEIRA BARBOSA
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0616643896

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

		DATA : 12/03/2026	BDI : 25,51%		
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
LOCAL:	DISTRITO DE PALESTINA E SEDE DO MUNICÍPIO	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA

			QTD
PLACA PADRÃO DE OBRA	3,00*4,00	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

2.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
LOCAÇÃO DA OBRA	36,05*3,40	122,57000000	122,57
			122,57

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 122,57

2.3. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

			QTD
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	15,00	15,00000000	15,00
			15,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00

3.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

			QTD
REGULARIZAÇÃO DO LEITO DA RUA	36,05*3,40	122,57000000	122,57
			122,57

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 122,57

4.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

			QTD
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)	36,05*2,00	72,10000000	72,10
			72,10

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 72,10

4.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

			QTD
	36,05*2,00*0,30*0,10	2,16300000	2,16
			2,16

4.3. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

			QTD
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3	36,05*2,00*0,30*0,10	2,16300000	2,16
			2,16

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 72,10

5.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

			QTD
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	36,05*2,80	100,94000000	100,94
			100,94

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 100,94

6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
LIMPEZA DE PISO	36,05*3,40	122,57000000	122,57
			122,57

151

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 122,57

7.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	40,00*5,30	212,00000000	212,00
			212,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 212,00

7.2. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

			QTD
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	12,00	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

8.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

			QTD
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	40,00*5,30	212,00000000	212,00
			212,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 212,00

9.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

			QTD
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO	40,00*2,00	80,00000000	80,00
			80,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 80,00

9.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

			QTD
	40,00*2,00*0,30*0,10	2,40000000	2,40
			2,40

9.3. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

			QTD
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3	40,00*2,00*0,30*0,10	2,40000000	2,40
			2,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 80,00

10.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

			QTD
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	40,00*4,40	176,00000000	176,00
			176,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 176,00

11.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
LIMPEZA DE PISO	40,00*5,30	212,00000000	212,00
			212,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 212,00

12.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	62,08*3,20	198,59000000	198,59
			198,59

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 198,59

152

12.2. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

		QTD	
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	8,00	8,00000000	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

13.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

		QTD	
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	62,06*3,20	198,59000000	198,59
			198,59

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 198,59

14.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

		QTD	
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO	61,50+62,66	124,16000000	124,16
			124,16

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 124,16

14.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		QTD	
	61,50+62,66*0,30*0,10	3,72500000	3,73
			3,73

14.3. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

		QTD	
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3	61,50+62,66*0,30*0,10	3,72500000	3,73
			3,73

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 124,16

15.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

		QTD	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	62,06*2,29	142,12000000	142,12
			142,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 142,12

16.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		QTD	
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	62,06*3,20	198,59000000	198,59
			198,59

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 198,59

17.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		QTD	
LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	56,04*4,30	240,97000000	240,97
			240,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 240,97

17.2. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

		QTD	
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	10,00	10,00000000	10,00
			10,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 10,00

18.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

		QTD	
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	56,04*4,30	240,97000000	240,97
			240,97

153

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 240,97

19.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

		QTD	
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO	56,17+55,90	112,07000000	112,07
			112,07

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 112,07

19.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		QTD	
	56,17+55,90*0,30*0,10	3,36210000	3,36
			3,36

19.3. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

		QTD	
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3	56,17+55,90*0,30*0,10	3,36210000	3,36
			3,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 112,07

20.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

		QTD	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	56,04*3,40	190,54000000	190,54
			190,54

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 190,54

21.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		QTD	
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	56,04*4,30	240,97000000	240,97
			240,97

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 240,97

22.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		QTD	
LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	161,74*5,80	938,09000000	938,09
			938,09

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 938,09

22.2. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

		QTD	
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	12,00	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

23.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

		QTD	
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	161,74*5,80	938,09000000	938,09
			938,09

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 938,09

24.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

		QTD	
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO	156,96+165,08	322,04000000	322,04
			322,04

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 322,04

24.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		QTD	

154

	156,96+165,08*0,30*0,10	9,66120000	9,66
			9,66

24.3C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

			QTD
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3	156,96+165,08*0,30*0,10	9,66120000	9,66
			9,66

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 322,84

24.3. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

			QTD
AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO	8,00	8,00000000	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

24.4. 102738 BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E

			QTD
BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO	2,00	2,00000000	2,00
			2,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,00

25.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

			QTD
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	161,74*4,90	792,53000000	792,53
			792,53

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 792,53

26.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	161,74*5,80	938,09000000	938,09
			938,09

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 938,09

27.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
LOCAÇÃO DA OBRA	228,06*5,30	1.214,02000000	1.214,02
			1.214,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.214,02

27.2. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

			QTD
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	7,00*2,00	14,00000000	14,00
			14,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 14,00

28.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

			QTD
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	228,06*5,30	1.214,02000000	1.214,02
			1.214,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.214,02

29.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

			QTD
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO	228,20+228,92	458,12000000	458,12

		458,12
--	--	--------

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 458,12

29.2. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

			QTD
	229,20*228,92*0,30*0,10	13,74360000	13,74
			13,74

29.3. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3

			QTD
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3	229,20*228,92*0,30*0,10	13,74360000	13,74
			13,74

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 458,12

30.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

			QTD
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	229,06*4,40	1.007,86000000	1.007,86
			1.007,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.007,86

31.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
LIMPEZA DE PISO	229,06*5,30	1.214,02000000	1.214,02
			1.214,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.214,02

32.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	217,70*6,80	1.480,36000000	1.480,36
			1.480,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.480,36

32.2. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

			QTD
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	6,50*6,50*6,00*8,00*8,00	35,00000000	35,00
			35,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 35,00

33.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

			QTD
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	217,70*6,80	1.480,36000000	1.480,36
			1.480,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.480,36

34.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

			QTD
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO	6,50*47,44+156,82*1,17+8,27*217,70	437,90000000	437,90
			437,90

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 437,90

34.2. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

			QTD
	217,70*2,00*0,30*0,10	13,06200000	13,06
			13,06

34.3. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3

		QTD

156

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3	217,70*2,00*0,30*0,10	13,06200000	13,06
			13,06

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,06

35.1. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO

			QTD
PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	217,70*5,90	1.284,43000000	1.284,43
			1.284,43

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.284,43

36.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
LIMPEZA DE PISO	217,70*6,80	1.480,36000000	1.480,36
			1.480,36

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.480,36

37.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
LOCAÇÃO	4,30*40,00	172,00000000	172,00
			172,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 172,00

37.2. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

			QTD
SINALIZAÇÃO	2,00*4,00	8,00000000	8,00
			8,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 8,00

38.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

			QTD
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	4,30*40,00	172,00000000	172,00
			172,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 172,00

39.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

			QTD
BANQUETA/ MEIO FIO	2,00*40,00	80,00000000	80,00
			80,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 80,00

34.2. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

			QTD
	2,00*40,00*0,30*0,10	2,40000000	2,40
			2,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,40

39.3. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3

			QTD
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3	2,00*40,00*0,30*0,10	2,40000000	2,40
			2,40

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,40

40.1. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO

	QTD

157

PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRAFEGO PESADO	40,00*3,40	136,00000000	136,00
			136,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 136,00

41.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
LIMPEZA DE PISO	4,30*40,00	172,00000000	172,00
			172,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 172,00

42.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	117,68*7,30	859,06000000	859,06
			859,06

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 859,06

42.2. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

			QTD
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	25,00	25,00000000	25,00
			25,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,00

43.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

			QTD
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	117,68*7,30	859,06000000	859,06
			859,06

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 859,06

44.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

			QTD
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO	110,63*127,14*19,50	257,27000000	257,27
			257,27

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 257,27

44.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

			QTD
	110,63*127,14*0,30*0,10	7,13100000	7,13
			7,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,13

44.3. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

			QTD
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3	110,63*127,14*0,30*0,10	7,13100000	7,13
			7,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,13

45.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

			QTD
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	117,68*8,40	753,15000000	753,15
			753,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 753,15

46.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	117,68*7,30	859,06000000	859,06
			859,06

158

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 859,06

47.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	114,03*7,30	832,42000000	832,42
			832,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 832,42

47.2. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

			QTD
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	23,00	23,00000000	23,00
			23,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 23,00

48.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

			QTD
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	114,03*7,30	832,42000000	832,42
			832,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 832,42

49.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

			QTD
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO	109,36+105,90+7,30	222,56000000	222,56
			222,56

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 222,56

49.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

			QTD
	110,83+127,14*0,30*0,10	7,13310000	7,13
			7,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,13

49.3. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

			QTD
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3	110,83+127,14*0,30*0,10	7,13310000	7,13
			7,13

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 7,13

50.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

			QTD
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	114,03*6,40	729,79000000	729,79
			729,79

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 729,79

51.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	114,03*7,30	832,42000000	832,42
			832,42

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 832,42

52.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	160,00*4,30	688,00000000	688,00
			688,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 688,00

52.2. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

159

		QTD	
SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO COM BARREIRAS	12,00	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

53.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

		QTD	
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	160,00*4,30	688,00000000	688,00
			688,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 688,00

54.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

		QTD	
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS	159,34+160,52*4,30	324,16000000	324,16
			324,16

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 324,16

54.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		QTD	
	159,34+160,52*0,30*0,10	9,58580000	9,60
			9,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,6

54.3. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

		QTD	
C0366 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3	159,34+160,52*0,30*0,10	9,58580000	9,60
			9,60

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,6

55.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

		QTD	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	160,00*3,40	544,00000000	544,00
			544,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 544,00

56.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		QTD	
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	160,00*4,30	688,00000000	688,00
			688,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 688,00

57.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		QTD	
LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	87,37*5,80	506,75000000	506,75
			506,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 506,75

57.2. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO COM BARREIRAS (M)

		QTD	
SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO COM BARREIRAS	12,00	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

58.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

		QTD	
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	87,37*5,80	506,75000000	506,75
			506,75

160

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 506,75

59.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

		QTD	
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS	86,94+87,81	174,75000000	174,75
			174,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 174,75

59.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		QTD	
	86,94+87,81*0,30*0,10	5,24250000	5,24
			5,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,24

59.3. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

		QTD	
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3	86,94+87,81*0,30*0,10	5,24250000	5,24
			5,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 5,24

60.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

		QTD	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	87,37*4,90	428,11000000	428,11
			428,11

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 428,11

61.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		QTD	
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	87,37*5,80	506,75000000	506,75
			506,75

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 506,75

62.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		QTD	
LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	44,93*5,00	224,65000000	224,65
			224,65

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 224,65

62.2. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

		QTD	
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	12,00	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

63.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

		QTD	
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	44,93*5,00	224,65000000	224,65
			224,65

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 224,65

64.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

		QTD	
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS	44,93*2,00	89,86000000	89,86
			89,86

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 89,86

64.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		QTD	
	44,93*2,00*0,30*0,10	2,69580000	2,70

161

			2,70
--	--	--	------

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,70

64.3. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

			QTD
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3	44,93*2,00*0,30*0,10	2,69580000	2,70
			2,70

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 2,70

65.1. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO

			QTD
PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	44,93*4,10	184,21000000	184,21
			184,21

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 184,21

66.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

			QTD
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	44,93*5,00	224,65000000	224,65
			224,65

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 224,65

67.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

			QTD
LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO	64,57*5,50	355,14000000	355,14
			355,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 355,14

67.2. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

			QTD
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS	12,00	12,00000000	12,00
			12,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 12,00

68.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

			QTD
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	64,57*5,50	355,14000000	355,14
			355,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 355,14

69.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

			QTD
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO	64,58+64,54	129,12000000	129,12
			129,12

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 129,12

64.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

			QTD
	64,57+64,54*0,30*0,10	3,57330000	3,57
			3,57

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,57

69.2. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

			QTD
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL M3	64,57+64,54*0,30*0,10	3,57330000	3,57
			3,57

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,57

162

70.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

		QTD	
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO	64,57*4,60	297,02000000	297,02
			297,02

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 297,02

71.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		QTD	
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	64,57*5,50	355,14000000	355,14
			355,14

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 355,14

163

ABNER MAIA
NOGUEIRA
BARBOSA:03242600320

Assinado digitalmente
por ABNER MAIA
NOGUEIRA
BARBOSA:03242600320
Data: 2026.04.27
09:37:52 -0300

164

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	DATA:	12/03/2026	BDI:	25.51%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	DISTRITO DE PALESTINA E SEDE DO MUNICÍPIO	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	SINAPI	2025/07 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		PROPRIA	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. ADMIN 01 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590 ENCARGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MES	0,50000000	R\$ 6.171,03	R\$ 3.085,52
18584 ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MES	0,37000000	R\$ 17.326,01	R\$ 6.410,62
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 9.496,14
VALOR:					379,85

2.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8900	R\$ 31,8900
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
TOTAL Material:					R\$ 146,4991

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 36,9200
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,9200
VALOR:					183,41

2.2. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	R\$ 79,4825	R\$ 0,0795
10758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 1,1752	R\$ 0,0024
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 2,3202	R\$ 0,0046
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,0865

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 19,1000	R\$ 0,0764
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 26,4400	R\$ 0,0529
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	R\$ 31,5200	R\$ 0,0630
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,1923
VALOR:					0,28

2.3. C2948 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM BARREIRAS (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10196 BARROTE DE 2 1/2"x2 1/2"	SEINFRA	M	0,05000000	R\$ 11,1100	R\$ 0,5555
12429 TABUA DE VIOLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,01500000	R\$ 36,6400	R\$ 0,5496
TOTAL Material:					R\$ 1,1051

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 24,1600	R\$ 2,4160
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 18,4600	R\$ 1,8460
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 4,2620

Serviço

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	0,03000000	R\$ 24,6400	R\$ 0,7392
TOTAL Serviço:					R\$ 0,7392
VALOR:					6,11

3.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112821	R\$ 70,4941	R\$ 0,0795
10696 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 213,8811	R\$ 0,8555
10607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 94,3240	R\$ 0,2080
10721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R\$ 246,2240	R\$ 0,0884
10610 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 81,7441	R\$ 0,1383
10723 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 228,4466	R\$ 0,1992
10625 GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 4,8946	R\$ 0,0019
10739 GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 6,8842	R\$ 0,0150
10642 MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 121,9582	R\$ 0,0000
10756 MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 307,8011	R\$ 0,7892
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 37,2018	R\$ 0,0143

165

10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 124,7249	R\$ 0,2718
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,8611
Mão de Obra						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,01282051	R\$ 18,4600	R\$ 0,2367
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 0,2367
VALOR:						2,90

4.1. C0366 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

Mão de Obra						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,4600	R\$ 7,3840
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 14,6320
Serviço						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIJO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	R\$ 90,9900	R\$ 0,2730
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	R\$ 454,4500	R\$ 0,3181
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,2700	R\$ 1,3175
C3251	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 43,9200	R\$ 43,9200
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	R\$ 48,9200	R\$ 0,9784
TOTAL Serviço:						R\$ 46,8079
VALOR:						51,44

4.2. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 18,4600	R\$ 54,0878
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 54,0878
VALOR:						54,09

4.3. C4291 CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA (M3)

Equipamento Custo Horário						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10788	VIBRADOR DE IMERSÃO C/MOTOR ELÉTRICO (CHP)	SEINFRA	H	0,26000000	R\$ 1,7815	R\$ 0,4632
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,4632
Material						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17487	CAMINHÃO BETONEIRA 5 M3	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 134,8900	R\$ 40,4070
TOTAL Material:						R\$ 40,4070
Mão de Obra						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,1600	R\$ 36,2400
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 18,4600	R\$ 64,6100
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 100,8500
Serviço						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 469,9600	R\$ 493,4580
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	1,05000000	R\$ 159,0800	R\$ 167,0340
TOTAL Serviço:						R\$ 660,4920
VALOR:						802,22

4.4. C0105 AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (M)

Equipamento Custo Horário						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	SEINFRA	H	0,02700000	R\$ 128,4306	R\$ 3,4676
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 3,4676
Material						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00490000	R\$ 83,5800	R\$ 0,4095
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,94000000	R\$ 0,7100	R\$ 1,3774
12186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM (NBR 6890:2018)	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 214,9300	R\$ 219,2286
TOTAL Material:						R\$ 221,0155
Mão de Obra						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 24,1600	R\$ 16,9120
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,74000000	R\$ 18,4600	R\$ 13,6604
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,5724
VALOR:						255,06

4.5. 102738 BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 60 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDE DE 0°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021 (UN)

Serviço						
		FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102730	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	6,14710000	R\$ 11,35	R\$ 69,76
102731	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	15,14600000	R\$ 9,49	R\$ 143,73

166

102728	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	37,40850000	R\$ 4,01	R\$ 524,09
102729	ARMAÇÃO DE MURO ALA E MURO TESTA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	2,14650000	R\$ 12,86	R\$ 27,60
102734	ARMAÇÃO DE SOLEIRA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_07/2021	SINAPI	KG	6,63230000	R\$ 13,07	R\$ 86,68
102736	CONCRETAGEM DE BOCA PARA BUEIRO, FCK = 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_07/2021	SINAPI	M3	0,93190000	R\$ 612,61	R\$ 570,89
102727	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BOCA PARA BUEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_07/2021	SINAPI	M2	5,91860000	R\$ 107,59	R\$ 636,78
99620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	SINAPI	M3	0,20150000	R\$ 751,45	R\$ 151,41
TOTAL Serviço:						R\$ 2.210,94
VALOR:						2.210,94

5.1. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 27,6923	R\$ 1,3846
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 113,0195	R\$ 1,1302
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 2,5148
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 70,0000	R\$ 10,5000
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 16,9875
TOTAL Material:						R\$ 27,4875
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 24,1600	R\$ 7,2480
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,4600	R\$ 11,0760
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 18,3240
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	R\$ 545,3800	R\$ 23,4513
TOTAL Serviço:						R\$ 23,4513
VALOR:						71,78

5.2. C3782 PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 119,5800	R\$ 17,9370
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	4,50000000	R\$ 0,7100	R\$ 3,1950
17004	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 8,0 cm (35 MPa) P/ TRÁFEGO PESADO	SEINFRA	M2	1,05000000	R\$ 49,9000	R\$ 52,3950
TOTAL Material:						R\$ 73,5270
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,1600	R\$ 18,1200
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 18,4600	R\$ 18,4600
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 36,5800
VALOR:						110,11

6.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	R\$ 18,4600	R\$ 1,3845
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 1,3845
VALOR:						1,38

ABNER MAIA
NOGUEIRA
BARBOSA:03242600320

Assinado digitalmente
por ABNER MAIA
NOGUEIRA
BARBOSA:03242600320
Data: 2026.04.27
09:35:33 -0300

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		DATA :	12/03/2028		BDI :	25,51%		
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS			FONTE	VERSÃO		HORA	MÊS		
LOCAL:	DISTRITO DE PALESTINA E SEDE DO MUNICÍPIO			SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS			SINAPI	2025207 COM DESONERAÇÃO		92,17%	53,80%		
				PRÓPRIA	PRÓPRIA		0,00%	0,00%		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 47.875,00	26,05% R\$ 12.419,34	24,09% R\$ 11.484,91	26,77% R\$ 12.285,85	24,09% R\$ 11.484,90	100,00% R\$ 47.875,00			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 7.188,72	70,00% R\$ 5.032,10		30,00% R\$ 2.156,62		100,00% R\$ 7.188,72			
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 29.282,42	90,00% R\$ 14.641,21		60,00% R\$ 14.641,21		100,00% R\$ 29.282,42			
4	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 322.170,04	25,00% R\$ 80.542,51	25,00% R\$ 80.542,51	25,00% R\$ 80.542,51	25,00% R\$ 80.542,51	100,00% R\$ 322.170,04			
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 686.901,33	25,00% R\$ 171.725,33	25,00% R\$ 171.725,33	25,00% R\$ 171.725,33	25,00% R\$ 171.725,34	100,00% R\$ 686.901,33			
6	LIMPEZA GERAL	R\$ 13.917,19	25,00% R\$ 3.479,30	25,00% R\$ 3.479,30	25,00% R\$ 3.479,30	25,00% R\$ 3.479,29	100,00% R\$ 13.917,19			
		R\$ 1.107.134,70	R\$ 287.838,79	R\$ 287.232,05	R\$ 284.830,82	R\$ 267.232,04	R\$ 1.107.134,70			
			R\$ 287.838,79	R\$ 555.071,84	R\$ 839.902,66	R\$ 1.107.134,70				

Assinado digitalmente
por **ABNER MAIA
NOGUEIRA
BARBOSA:03242600320**
Data: 2026.04.27
09:38:21 -0300

**ABNER MAIA
NOGUEIRA
BARBOSA:03242600320**

167

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		BDI : 25,51%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS		MES :
LOCAL:	DISTRITO DE PALESTINA E SEDE DO MUNICÍPIO		64,44% 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS		92,17% 53,50%
	FONTE	VERSÃO	MES
	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	0,00%
	SINAPI	202507 COM DESONERAÇÃO	0,00%
	PRÓPRIA	PRÓPRIA	0,00%

DATA : 12/03/2026

ADMIN 01 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (%)

Mão de Obra	FONTE	UNO	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
B590	SEINFRA	H/MES	0,50000000	R\$ 6.171,03	R\$ 3.085,52
B594	SEINFRA	H/MES	0,37000000	R\$ 17.326,01	R\$ 6.410,62
			TOTAL SIMPLE		R\$ 9.496,14
			TOTAL PARA 4 MESES		R\$ 47.675,00
			FRAÇÃO DE 100%		R\$ 379,85
			BDI 25,51%		R\$ 96,90
			TOTAL GERAL		476,75

Assinado digitalmente
 por ABNER MAIA
 NOGUEIRA
 BARBOSA:03242600320
 Data: 2026.04.27
 09:35:59 -0300

ABNER MAIA
 NOGUEIRA
 BARBOSA:03242600320

168

169

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA		DATA: 12/03/2026	BDI: 25,51%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS	VERSÃO	028.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	DISTRITO DE PALESTINA E SEDE DO MUNICÍPIO	SEMPRA	84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS	SINAPI	92,17%
		PRÓPRIA	0,00%
			MES
			47,48%
			53,50%
			0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
G1	GRUPO 1	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,30
DF	Despesas Financeiras	1,10
R	RISCOS	0,37
SG	SEGURO/GARANTIA	0,74
L	LUCRO	7,80
	TOTAL	14,91

G2	GRUPO 2	
ISS		1,60
CP	COFINS E PIS	3,65
CPRB		2,70
	TOTAL	7,95

BDI = 25,51%

$$\frac{(1 + AC + SG + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - CP - ISS - CPRB)}$$

Assinado digitalmente
por ABNER MAIA
NOGUEIRA
BARBOSA:03242600320
Data: 2026.04.27
09:36:12 -0300

ABNER MAIA
NOGUEIRA
BARBOSA:03242600320

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	DATA:	12/03/2026	
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE OROS	FORTE	VERSÃO	BDI : 25,51%
LOCAL:	DISTRITO DE PALESTINA E SEDE DO MUNICÍPIO	SEINFRA	028 I COM DESONERAÇÃO	HORA 84,44%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OROS	SINAPI	2025-07 COM DESONERAÇÃO	MES 47,48%
		PROPRIA	PROPRIA	53,50%
				0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORETA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,94

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	21,80	21,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	11,07	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	12,88	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,06	19,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,81	1,36

170

C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75	2,07
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
TOTAL		10,70	8,05

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,14	3,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
TOTAL		10,61	4,19

A + B + C + D = 92,17 53,50

171 /

ABNER MAIA
 NOGUEIRA
 BARBOSA:03242600320

Assinado digitalmente
 por ABNER MAIA
 NOGUEIRA
 BARBOSA:03242600320
 Data: 2026.04.27
 09:38:08 -0300



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, DE ACORDO COM O MAPP Nº 3310, CONFORME ANEXO, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 04 (quatro) meses

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até ____ (_____) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

OBJETO:

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I - R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

[Handwritten mark]



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA nº _____, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA. Os dados pessoais dos representantes de ambas as partes são protegidos de acordo com a Lei Geral de Dados Pessoais (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 12 (DOZE) MESES, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 14.133/21.

4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

8



b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços executados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A aceitação e o recebimento dos objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- O acompanhamento será feito pelo responsável da Secretaria de Obras juntamente com o Departamento de Engenharia, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá sanar a irregularidade em até 7 (sete) dias, sob pena de retenção do pagamento mensal. Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

5.4- A nota fiscal da prestação de serviços deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do atestado de efetiva prestação do serviço, expressamente emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços, ficando suspenso, na sua ausência, o correspondente pagamento, e ainda acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS ("CRF") emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da "SEFIP" (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados se encontram devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS e verificação se necessário do Cadastro Nacional de Obras – CEI, acompanhando das certidões negativas.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.15.451.1502.1.005, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00- FONTE: 1.701.0000.00 Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme art 125 da Lei 14.133/21 "Nas



alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo 04 (quatro) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.5- A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato no momento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11.16- Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus **ANEXOS** e em consonância com a proposta de preço apresentada;

11.17-Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

11.18-Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

11.19-Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

11.20-Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

11.21- Atender às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

11.22-Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

8



11.23-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 7 (sete) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4- A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.5- A sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21;

12.6- A sanção prevista no inciso caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o



responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7- A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 156 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8- A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

12.9- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do art. 156.

12.10- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11- A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21..

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS/CE.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS de ORÓS/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

14.4- A fiscalização do referido contrato dar-se-á por intermédio do(a) servidora) formalmente designado(a) pela autoridade competente para este fim.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Este contrato está vinculado ao Edital, bem como ao ato de adjudicação e a homologação, a qual autorizou a celebração deste instrumento com a CONTRATADA, mediante regular processo licitatório na modalidade Concorrência, bem como a sua respectiva proposta vencedora, nos termos do art. 92, II da Lei 14.133/2021

16.2- Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, sendo-lhe aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com fundamento no disposto no art.89 c/c art.92, III da Lei 14.133/2021

CLAUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de ORÓS/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Nome Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVICOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



ANEXO V
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

8



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VISITA

Atesto, para fins de habilitação referente a Concorrência eletrônica nº, cujo objeto é _____ a.....que _____ a empresa _____ representada por _____ fez a Visita Técnica realizada em xx/xx/2025 nos lugares onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Empresa

8